Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

2024/2125(INI)

30.4.2025

ALTERAÇÕES
1 - 384

Projeto de relatório
Marko Vešligaj
(PE770.090v01-00)

Estratégia para a Igualdade de Género 2025
(2024/2125(INI))

Alteração 1
Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 2

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os artigos 8.º, 10.º, 19.º, 79.º, 83.º, 153.º e 157.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),	– Tendo em conta os artigos 8.º, 10.º, 19.º, 79.º, 83.º, ***151.º,*** 153.º e 157.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),

Or. ro

Alteração 2
Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 3

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os artigos ***21.º e 23.º*** da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,	– Tendo em conta os artigos ***1.º, 21.º, 23.º e 24.º*** da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,

Or. ro

Alteração 3
Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Citação 3

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os artigos 21.º e 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,	– Tendo em conta os artigos ***20.º,*** 21.º e 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,

Or. en

Alteração 4
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Citação 3-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e da Dignidade do Ser Humano face às Aplicações da Biologia e da Medicina: Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina, conhecida como «Convenção de Oviedo», de 4 de abril de 1997,

Or. fr

Alteração 5
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Citação 4-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o artigo 6.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pela União Europeia e por todos os seus Estados-Membros,

Or. en

Alteração 6
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Citação 4-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*

– Tendo em conta as observações finais sobre o segundo e terceiro relatórios periódicos combinados da União Europeia, adotadas pela Comissão das Nações Unidas para os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 21 de março de 2025, nomeadamente as suas recomendações nos termos do artigo 6.º,

Or. en

Alteração 7
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Citação 5-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o artigo 6.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pela União Europeia e por todos os Estados-Membros,

Or. en

Alteração 8
Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
Citação 5-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o artigo 6.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pela União Europeia e por todos os Estados-Membros,

Or. en

Alteração 9
Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
Citação 5-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as observações finais sobre o segundo e terceiro relatórios periódicos combinados da União Europeia, adotadas pela Comissão das Nações Unidas para os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 21 de março de 2025, nomeadamente as suas recomendações nos termos do artigo 6.º,

Or. en

Alteração 10
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Citação 5-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as observações finais sobre o segundo e terceiro relatórios periódicos combinados da União Europeia, adotadas pela Comissão das Nações Unidas para os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 21 de março de 2025, nomeadamente as suas recomendações nos termos do artigo 6.º,

Or. en

Alteração 11
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 6

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim das Nações Unidas de 15 de setembro de 1995, bem como as conclusões das conferências de revisão,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 12
Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
Citação 6

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim das Nações Unidas de 15 de setembro de 1995, ***bem como as conclusões das conferências de revisão,***	– Tendo em conta a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim das Nações Unidas de 15 de setembro de 1995,

Or. en

Alteração 13
Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Citação 7

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, de 21 de outubro de 2015, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nela estabelecidos, em particular o ODS 5, «Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas», bem como as metas e os indicadores conexos,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 14
Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 7

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, de 21 de outubro de 2015, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nela estabelecidos, em particular o ODS 5**,** «Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas», bem como as metas e os indicadores conexos,	– Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, de 21 de outubro de 2015, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nela estabelecidos, em particular o ODS 5 **—** «Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas» ***—, e o ODS 3 — «Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para [todas as mulheres e raparigas]»*** **—**, bem como as metas e os indicadores conexos,

Or. ro

Alteração 15
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Citação 7-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de acompanhamento de 2024 sobre os progressos realizados na consecução dos ODS no contexto da UE[1-A],
	[1-A] Eurostat: https://ec.europa.eu/eurostat/documents/15234730/19397895/KS-05-24-071-EN-N.pdf/730c983a-fa93-6ce2-7905-2379de04f3e9?version=1.0&t=1718611411

Or. en

Alteração 16
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Citação 7-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Exame voluntário da UE da execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável[1-A],
	1-A https://commission.europa.eu/system/files/2023-06/SDG-Report-WEB.pdf

Or. en

Alteração 17
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução da Organização Internacional do Trabalho sobre o trabalho digno e a economia da prestação de cuidados (2024),

Or. en

Alteração 18
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução da Organização Internacional do Trabalho sobre o trabalho digno e a economia da prestação de cuidados (2024),

Or. en

Alteração 19
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Citação 8-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada em 13 de dezembro de 2006,

Or. en

Alteração 20
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 9

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), de 11 de maio de 2011,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 21
Veronika Cifrová Ostrihoňová, Valérie Devaux, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Lucia Yar, Dainius Žalimas

Proposta de resolução
Citação 10-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o projeto de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à luta contra o abuso sexual e a exploração sexual de crianças e o material com imagens de abusos sexuais de crianças, e que substitui a Decisão-Quadro 2004/68/JAI do Conselho (reformulação),

Or. en

Alteração 22
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 12

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2022/2381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de novembro de 2022, relativa à melhoria do equilíbrio de género nos cargos dirigentes de empresas cotadas e a outras medidas conexas[8],	***Suprimido***
[8] JO L 315 de 7.12.2022, p. 44, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2022/2381/oj.	

Or. en

Alteração 23
Laurence Trochu

Proposta de resolução

Citação 16-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2024/1226 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024, que altera a Diretiva 2011/36/UE relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, que inclui a gestação de substituição entre as formas de tráfico de seres humanos,

Or. en

Alteração 24
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Citação 16-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais),

Or. en

Alteração 25
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 17

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de março de 2020, intitulada «Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género	***Suprimido***

2020-2025» (COM(2020)0152),

Or. en

Alteração 26
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Viktória Ferenc, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Citação 18

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 25 de novembro de 2020, intitulada «Terceiro Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género (GAP) III – Uma Agenda Ambiciosa para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres na Ação Externa da UE» (JOIN(2020)0017), bem como o documento de trabalho conjunto, de 25 de novembro de 2020, que a acompanha, intitulado «Objetivos e indicadores para enquadrar a execução do GAP III (2021-25)» (SWD(2020)0284),	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 27
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 18

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 25 de novembro de 2020, intitulada	***Suprimido***

«Terceiro Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género (GAP) III – Uma Agenda Ambiciosa para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres na Ação Externa da UE» (JOIN(2020)0017), bem como o documento de trabalho conjunto, de 25 de novembro de 2020, que a acompanha, intitulado «Objetivos e indicadores para enquadrar a execução do GAP III (2021-25)» (SWD(2020)0284),

Or. en

Alteração 28
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 18

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 25 de novembro de 2020, intitulada «Terceiro Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género (GAP) III – Uma Agenda Ambiciosa para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres na Ação Externa da UE» (JOIN(2020)0017), bem como o documento de trabalho conjunto, de 25 de novembro de 2020, que a acompanha, intitulado «Objetivos e indicadores para enquadrar a execução do GAP III (2021-25)» (SWD(2020)0284),	– Tendo em conta a Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 25 de novembro de 2020, ***prorrogada até 2027,*** intitulada «Terceiro Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género (GAP) III – Uma Agenda Ambiciosa para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres na Ação Externa da UE» (JOIN(2020)0017), bem como o documento de trabalho conjunto, de 25 de novembro de 2020, que a acompanha, intitulado «Objetivos e indicadores para enquadrar a execução do GAP III (2021-25)» (SWD(2020)0284),

Or. en

Alteração 29
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Citação 18-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório da Comissão, de 25 de setembro de 2024, sobre a aplicação da Estratégia para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ 2020-2025,

Or. en

Alteração 30
Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 18-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as Orientações políticas para a próxima Comissão Europeia 2024-2029,

Or. ro

Alteração 31
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Citação 18-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adotada pelas Nações Unidas em 21 de dezembro de 1965,

Or. en

Alteração 32
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 19

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 7 de março de 2025, intitulada «Um Roteiro dos Direitos das Mulheres» (COM(2025)0097),	***Suprimido***

Or. en

Alteração 33
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Citação 19-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia Europeia de Prestação de Cuidados da Comissão, de 7 de setembro de 2022, que visa assegurar serviços de prestação de cuidados de qualidade, a preços comportáveis e acessíveis, a fim de melhorar a situação tanto dos beneficiários de cuidados como dos prestadores de cuidados (formais e informais) (na sua maioria mulheres) (COM(2022)440),

Or. en

Alteração 34
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Citação 19-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 29 de novembro de 2018, sobre a situação das mulheres com deficiência[1-A],
	[1-A] https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2018-0484_PT.html

Or. en

Alteração 35
Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
Citação 19-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 29 de novembro de 2018, sobre a situação das mulheres com deficiência,

Or. en

Alteração 36
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Citação 19-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, relativa ao acesso a cuidados de longa duração de elevada qualidade a preços comportáveis (COM(2022)441),

Or. en

Alteração 37
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 21

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 28 de novembro de 2019, sobre a adesão da UE à Convenção de Istambul e outras medidas para combater a violência de género[14],	***Suprimido***

[14] JO C 232 de 16.6.2021, p. 48.

Or. en

Alteração 38
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Citação 23

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 23 de outubro de 2020, sobre a igualdade de género na política externa e de segurança da UE[16],	***Suprimido***

[16] JO C 404 de 6.10.2021, p. 202.

Or. fr

Alteração 39
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 23

Proposta de resolução	*Alteração*

– Tendo em conta a sua Resolução, de 23 de outubro de 2020, sobre a igualdade de género na política externa e de segurança da UE[16],	***Suprimido***

[16] JO C 404 de 6.10.2021, p. 202.

Or. en

Alteração 40
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Citação 23-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 21 de janeiro de 2021, sobre a perspetiva de género na crise COVID-19 e no período pós-crise[1-A],
	[1-A] https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2021-0024_PT.html

Or. en

Alteração 41
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Citação 23-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 31 de outubro de 2000, sobre as mulheres, a paz e a segurança,

Or. en

Alteração 42
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 24

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 21 de janeiro de 2021, sobre a Estratégia da UE para a Igualdade de Género[17],	***Suprimido***

[17] JO C 456 de 10.11.2021, p. 208.

Or. en

Alteração 43
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 26

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 11 de fevereiro de 2021, sobre os desafios futuros para os direitos das mulheres na Europa: mais de 25 anos após a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim[19],	***Suprimido***

[19] JO C 465 de 17.11.2021, p. 160.

Or. en

Alteração 44
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução

Citação 28

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 24 de junho de 2021, sobre a situação da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos na UE, no contexto da saúde das mulheres[21],	***Suprimido***

[21] JO C 81 de 18.2.2022, p. 43.

Or. en

Alteração 45
Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
Citação 28-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Plano Europeu de Luta contra o Cancro, a Missão da UE contra o Cancro e o relatório final da Comissão Especial sobre a Luta contra o Cancro (COM 2021/44),

Or. en

Alteração 46
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 29

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 16 de setembro de 2021, que contém recomendações à Comissão sobre a inclusão da violência com base no género nos domínios de criminalidade enunciados no artigo 83.º, n.º 1, do	***Suprimido***

TFUE[22],

[22] JO C 117 de 11.3.2022, p. 88.

Or. en

Alteração 47
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Citação 29-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o seu estudo, de dezembro de 2021, intitulado «Policies for long term careers» [Políticas para os prestadores de cuidados de longa duração][1-A],
	[1-A] http://www.europarl.europa.eu/supporting-analyses

Or. en

Alteração 48
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 32

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 10 de março de 2022, sobre o Plano de Ação III da UE em matéria de Igualdade de Género[25],	***Suprimido***

[25] JO C 347 de 9.9.2022, p. 150.

Or. en

Alteração 49
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Citação 34

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 5 de julho de 2022, para uma ação europeia comum em matéria de cuidados[27],	***Suprimido***

[27] JO C 47 de 7.2.2023, p. 30.

Or. fr

Alteração 50
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 36

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 1 de junho de 2023, sobre o assédio sexual na UE e a avaliação do movimento MeToo[29],	***Suprimido***

[29] JO C, C/2023/1224, 21.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2023/1224/oj.

Or. en

Alteração 51
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 37

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 11 de abril de 2024, sobre a inclusão do direito ao aborto na Carta dos Direitos Fundamentais da UE[30],	***Suprimido***

[30] JO C, C/2025/1279, 13.3.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/1279/oj.

Or. en

Alteração 52
Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Citação 37

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 11 de abril de 2024, sobre a inclusão do direito ao aborto na Carta dos Direitos Fundamentais da UE[30],	***Suprimido***

[30] JO C, C/2025/1279, 13.3.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/1279/oj.

Or. en

Alteração 53
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 37-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Plano Europeu de Luta contra o Cancro, a Missão da UE contra o Cancro e o relatório final da Comissão Especial sobre a Luta contra o

Cancro (COM 2021/44),

Or. en

Alteração 54
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Citação 37-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o parecer da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros, de 9 de abril de 2025, sobre um orçamento de longo prazo melhorado para a União num mundo em mudança,

Or. en

Alteração 55
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 37-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva 79/7/CEE do Conselho, de 19 de dezembro de 1978, relativa à realização progressiva do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres em matéria de segurança social,

Or. en

Alteração 56
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares,

Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 37-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI do Conselho,

Or. en

Alteração 57
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 37-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia da UE sobre os direitos das vítimas (2020-2025) (COM(2020)0258),

Or. en

Alteração 58
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 37-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia da

UE sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 de 3 de março de 2021 (COM(2021)0101),

Or. en

Alteração 59
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 37-F (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2019/882 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos requisitos de acessibilidade dos produtos e serviços,

Or. en

Alteração 60
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 37-G (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 11 de dezembro de 2013, sobre mulheres com deficiência (2013/2065),

Or. en

Alteração 61
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares,

Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 37-H (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada em 13 de dezembro de 2006,

Or. en

Alteração 62
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez

Proposta de resolução
Citação 37-I (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório da Comissão, de 25 de setembro de 2024, sobre a aplicação da Estratégia para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ 2020-2025,

Or. en

Alteração 63
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 37-J (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação

	Racial, adotada pelas Nações Unidas em 21 de dezembro de 1965,

Or. en

Alteração 64
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Citação 37-K (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as conclusões do Conselho, de 3 de junho de 2006, sobre a saúde das mulheres,

Or. en

Alteração 65
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 38

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Recomendação ao Conselho, 19 de dezembro de 2024, referente às prioridades da UE para a 69.ª sessão da Comissão das Nações Unidas sobre o Estatuto das Mulheres[31],	***Suprimido***
[31] Textos Aprovados, P10_TA(2024)0075.	

Or. en

Alteração 66
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Citação 39-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Segundo Relatório Geral do Conselho da Europa sobre as Atividades do GREVIO, de abril de 2021,

Or. en

Alteração 67
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 40

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Índice de Igualdade de Género de 2024, publicado pelo EIGE em 10 de dezembro de 2024,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 68
Loucas Fourlas

Proposta de resolução
Citação 43-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros sobre a regulamentação da prostituição na UE: as suas implicações transfronteiriças e o seu impacto na igualdade de género e nos direitos das mulheres,

Or. en

Alteração 69
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Citação 41-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Plano Europeu de Luta contra o Cancro, a Missão da UE contra o Cancro e o relatório final da Comissão Especial sobre a Luta contra o Cancro (COM 2021/44),

Or. en

Alteração 70
Ewa Kopacz, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o direito à igualdade de tratamento é um direito fundamental consagrado nos Tratados[32] e na Carta dos Direitos Fundamentais, bem como um fator essencial para o seu maior desenvolvimento;	A. Considerando que o direito à igualdade de tratamento***, independentemente do sexo ou da idade,*** é um direito fundamental consagrado nos Tratados[32] e na Carta dos Direitos Fundamentais, bem como um fator essencial para o seu maior desenvolvimento;
[32] Artigo 2.º e artigo 3.º, n.º 3, do TUE, artigos 8.º, 10.º, 19.º e 157.º do TFUE e artigos 21.º e 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.	[32] Artigo 2.º e artigo 3.º, n.º 3, do TUE, artigos 8.º, 10.º, 19.º e 157.º do TFUE e artigos 21.º e 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Or. pl

Alteração 71

Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o direito à igualdade de tratamento ***é um direito fundamental consagrado*** nos Tratados[32] e na Carta dos Direitos Fundamentais, bem como ***um fator essencial*** para o seu maior desenvolvimento;	A. Considerando que o direito à igualdade de tratamento ***e à não discriminação são direitos fundamentais consagrados*** nos Tratados[32] e na Carta dos Direitos Fundamentais, bem como ***fatores essenciais*** para o seu maior desenvolvimento;
[32] Artigo 2.º e artigo 3.º, n.º 3, do TUE, artigos 8.º, 10.º, 19.º e 157.º do TFUE e artigos 21.º e 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.	[32] Artigo 2.º e artigo 3.º, n.º 3, do TUE, artigos 8.º, 10.º, 19.º e 157.º do TFUE e artigos 21.º e 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Or. en

Alteração 72
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o direito à igualdade de tratamento é um direito fundamental consagrado nos Tratados[32] e na Carta dos Direitos Fundamentais, bem como um fator essencial para o seu maior desenvolvimento;	A. Considerando que o direito à igualdade de tratamento ***e à não discriminação*** é um direito fundamental consagrado nos Tratados[32] e na Carta dos Direitos Fundamentais, bem como um fator essencial para o seu maior desenvolvimento;
[32] Artigo 2.º e artigo 3.º, n.º 3, do TUE, artigos 8.º, 10.º, 19.º e 157.º do TFUE e artigos 21.º e 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.	[32] Artigo 2.º e artigo 3.º, n.º 3, do TUE, artigos 8.º, 10.º, 19.º e 157.º do TFUE e artigos 21.º e 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Or. en

Alteração 73
Christine Anderson, Irmhild Boßdorf

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que o direito à igualdade de tratamento é um direito fundamental consagrado nos Tratados[32] e na Carta dos Direitos Fundamentais, bem como um fator essencial para o seu maior desenvolvimento;	A. Considerando que o direito à igualdade de tratamento ***perante a lei*** é um direito fundamental consagrado nos Tratados[32] e na Carta dos Direitos Fundamentais, bem como um fator essencial para o seu maior desenvolvimento;
[32] Artigo 2.º e artigo 3.º, n.º 3, do TUE, artigos 8.º, 10.º, 19.º e 157.º do TFUE e artigos 21.º e 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.	[32] Artigo 2.º e artigo 3.º, n.º 3, do TUE, artigos 8.º, 10.º, 19.º e 157.º do TFUE e artigos 21.º e 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Or. en

Alteração 74
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a União Europeia desempenha um papel fundamental na eliminação das desigualdades e na promoção da igualdade, tal como estabelecido no TFUE[1-A];
	[1-A] «Na realização de todas as suas ações, a União terá por objetivo eliminar as

desigualdades e promover a igualdade entre homens e mulheres.» — artigo 8.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Or. en

Alteração 75
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que várias partes interessadas, incluindo a Assembleia Geral das Nações Unidas, reconheceram a resistência ativa às realizações e aos progressos em matéria de igualdade de género e o crescente retrocesso relativamente aos direitos das mulheres; que os movimentos antigénero e antidireitos ameaçam diariamente os direitos fundamentais das mulheres e das raparigas e a consecução da igualdade de género; que existe uma necessidade clara e urgente de reafirmar, salvaguardar e desenvolver a igualdade de género e os direitos humanos das mulheres e das raparigas[1-A];
	[1-A] Assembleia Geral das Nações Unidas, «Escalating backlash against gender equality and urgency of reaffirming substantive equality and the human rights of women and girls: Report of the Working Group on discrimination against women and girls» [O crescente retrocesso na igualdade de género e a urgência de reafirmar a igualdade efetiva e os direitos humanos das mulheres e das raparigas: relatório do Grupo de Trabalho sobre a discriminação contra as mulheres e

raparigas], 15 de maio de 2024, https://documents.un.org/doc/undoc/gen/g24/073/47/pdf/g2407347.pdf.

Or. en

Alteração 76
Ewa Kopacz, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a igualdade de género é um valor fundamental da UE, um direito fundamental e um princípio fundamental do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como uma condição essencial para o progresso;	B. Considerando que a igualdade de género é um valor fundamental da UE, um direito fundamental e um princípio fundamental do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como uma condição essencial para o progresso***, que requer a promoção da igualdade de oportunidades desde os primeiros níveis de ensino e a eliminação dos estereótipos de género desde a infância***;

Or. pl

Alteração 77
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Viktória Ferenc, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a igualdade de género é um valor fundamental da UE, um direito fundamental e um princípio fundamental do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, ***bem como*** uma condição essencial para o ***progresso***;	B. Considerando que a igualdade de género é um valor fundamental da UE, um direito fundamental e um princípio fundamental do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, ***que as famílias europeias constituem o futuro da UE e que o seu bem-estar é*** uma condição essencial para o ***desenvolvimento económico***;

Or. fr

Alteração 78
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a igualdade ***de género*** é um valor fundamental da UE, um direito fundamental e um princípio fundamental do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como uma condição essencial para o progresso;	B. Considerando que a igualdade ***entre homens e mulheres*** é um valor fundamental da UE, um direito fundamental e um princípio fundamental do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como uma condição essencial para o progresso;

Or. en

Alteração 79
Laurence Trochu

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que o conceito de género se refere a diferentes realidades jurídicas nos Estados-Membros; que uma definição comum aceitável por todos os Estados-Membros seria útil para o estabelecimento de uma verdadeira igualdade de género;

Or. en

Alteração 80
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que as políticas de igualdade devem ter por objetivo assegurar a igualdade de oportunidades para homens e mulheres, apoiando-os simultaneamente no equilíbrio entre as suas responsabilidades profissionais e familiares;

Or. en

Alteração 81
Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que todas as políticas a favor da igualdade devem basear-se no respeito pela dignidade intrínseca de todos os seres humanos, sem fomentar divisões nem adotar abordagens ideológicas;

Or. en

Alteração 82
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que os Estados-Membros da UE obtiveram, em média, 71,0 pontos em 100 no Índice de Igualdade de Género da UE de 2024, o que representa uma melhoria muito ligeira de 0,8 pontos em relação à edição

anterior do índice, e que existe um retrocesso crescente em relação aos progressos em matéria de igualdade de género e direitos das mulheres;

Or. en

Alteração 83
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que as iniciativas destinadas a promover a igualdade entre homens e mulheres devem ter em conta as diferentes realidades enfrentadas por homens e mulheres, reconhecendo que a verdadeira igualdade se baseia na igualdade de oportunidades e não na igualdade de resultados;

Or. en

Alteração 84
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Viktória Ferenc, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a violência ***de género continua a ser um fenómeno generalizado*** a nível mundial, incluindo na UE***, e que*** tem graves consequências para as vítimas e a sociedade;	C Considerando que ***a violência contra as mulheres, como*** a violência ***doméstica, sexual, física, psicológica e económica — tanto em linha como fora de linha —, o assédio no local de trabalho e a discriminação na contratação de mães, a utilização da violência sexual como arma de guerra, a mutilação genital feminina, o casamento precoce e forçado, os certificados de virgindade, o aborto***

forçado, o aborto para efeitos de seleção do sexo e a exploração reprodutiva, como a gestação de substituição, continuam a ser fenómenos generalizados a nível mundial, incluindo na UE***; que o contexto da migração aumenta a exposição das mulheres à violência sexual; que esta violência*** tem graves consequências para as vítimas e a sociedade;

Or. fr

Alteração 85
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas e a sociedade;	C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas e a sociedade; ***que a adoção da Diretiva relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, em 2024, constituiu um marco importante no caminho para a eliminação da violência de género e que será agora fundamental assegurar a sua aplicação plena e atempada pelos Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 86
Giusi Princi

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*

C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas e a sociedade;	C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas e a sociedade; ***que a violência contra as mulheres exige respostas rápidas, inovadoras e eficazes, nomeadamente através da utilização de ferramentas digitais e de tecnologias de inteligência artificial, e que a iniciativa InvestAI afeta 200 mil milhões de EUR ao desenvolvimento de sistemas de IA «fabricados na Europa»;***

Or. en

Alteração 87
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas ***e*** a sociedade;	C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, ***como o comprovam vários relatórios e investigações de toda a UE,*** e que tem graves consequências para as vítimas ***e as suas famílias, durante toda a sua vida, bem como para*** a sociedade;

Or. ro

Alteração 88
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*

C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas e a sociedade;	C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado ***e endémico*** a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas e a sociedade***, uma vez que reforça a desigualdade sistémica entre homens e mulheres e perpetua as estruturas patriarcais***;

Or. en

Alteração 89
Ewa Kopacz, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas e a sociedade;	C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas***, nomeadamente para as mulheres e as raparigas,*** e a sociedade;

Or. pl

Alteração 90
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas e a sociedade;	C Considerando que a violência de género ***é uma questão sistémica e*** continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas e a sociedade;

Or. en

Alteração 91
Carolina Morace

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para ***as vítimas*** e a sociedade;	C Considerando que a violência de género continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para ***os sobreviventes*** e a sociedade;

Or. en

Alteração 92
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a violência ***de género*** continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas e a sociedade;	C Considerando que a violência ***contra as mulheres*** continua a ser um fenómeno generalizado a nível mundial, incluindo na UE, e que tem graves consequências para as vítimas e a sociedade;

Or. en

Alteração 93
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

C-A. Considerando que novos estudos sobre a violência obstétrica revelaram que entre 21 % e 81 % das mulheres puérperas que foram inquiridas tinham sido vítimas de uma ou mais formas de violência obstétrica e que as conclusões mostram que a falta de consentimento informado, os cuidados não consentidos, os abusos verbais e físicos e a falta de comunicação são problemas persistentes nos Estados-Membros[1-A];

1-A

https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/74238fad-0b63-11ef-a251-01aa75ed71a1/language-en

Or. en

Alteração 94
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que a Diretiva relativa ao combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica não contém uma definição harmonizada do crime de violação com base na ausência de consentimento; que, a fim de preparar o caminho para uma legislação que inclua essa definição, é importante alargar a lista de domínios de criminalidade nos termos do artigo 83.º, n.º 1, do TFUE à violência de género;

Or. en

Alteração 95
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut,

Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que, na UE, 31 % das mulheres com idades compreendidas entre os 18 e os 74 anos foram vítimas de violência física (incluindo ameaças) ou sexual na idade adulta e que 20 % das mulheres foram vítimas de violência física (incluindo ameaças) ou sexual por parte de alguém que não era o seu parceiro, de acordo com o último inquérito realizado à escala da UE[1-A];
	[1-A] Inquérito do Eurostat de 25 de novembro de 2024: https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/w/ddn-20241125-3

Or. en

Alteração 96
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que, de acordo com o relatório do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), de novembro de 2024, 90 % das mulheres migrantes na rota do Mediterrâneo são vítimas de violação[1-A];
	[1-A] Organização Internacional para as Migrações (OIM), Centro de Migração Mista (MMC), Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), «On this journey, no one cares

if you live or die — Abuse, Protection and Justice along Routes between East and West Africa and Africa's Mediterranean Coast», volume 2, OIM, MMC, ACNUR, Genebra, 2024, https://mixedmigration.org/wp-content/uploads/2024/07/On-this-journey-vol-2.pdf.

Or. fr

Alteração 97
Veronika Cifrová Ostrihoňová, Valérie Devaux, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Lucia Yar, Dainius Žalimas

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que o abuso e a exploração sexual de crianças têm uma forte componente de género, que afeta de forma desproporcionada as raparigas em linha, pelo que os fenómenos se qualificam como uma forma de violência de género;

Or. en

Alteração 98
Carolina Morace

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que os direitos de acesso à saúde, em particular à saúde sexual e reprodutiva, são direitos fundamentais das mulheres que devem ser reforçados e não podem, de maneira nenhuma, ser reduzidos ou retirados;

Or. en

Alteração 99
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que os dados mostram que, para 57 % das vítimas de violência de género, a violência causou consequências para a saúde, desde lesões físicas a traumas psicológicos de longa duração[1-A];
	[1-A] https://eige.europa.eu/publications-resources/publications/gender-equality-index-2024-tackling-violence-against-women-tackling-gender-inequalities?language_content_entity=en

Or. en

Alteração 100
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que 31 % das vítimas de violência de género nunca divulgaram a sua experiência a ninguém; que os sistemas de apoio às vítimas de violência de género na UE continuam a ser inadequados e que a investigação mostra que apenas sete Estados-Membros disponibilizam centros de aconselhamento

suficientes para as mulheres, enquanto os abrigos existentes estão muito abaixo dos níveis recomendados pela Convenção de Istambul[1-A];

1-A

https://eige.europa.eu/newsroom/news/introducing-latest-gender-equality-index-thematic-focus-vital-reminder-end-violence-against-women?language_content_entity=en

Or. en

Alteração 101
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que as mulheres e as raparigas são desproporcionadamente afetadas pela violência de género em linha e que, de acordo com a FRA, as mulheres continuam a ser o principal alvo do discurso de ódio em linha[1-A]; que essa violência conduz ao silenciamento, à censura e à alienação das mulheres e das raparigas e pode causar a sua saída da esfera pública;

1-A

https://eige.europa.eu/publications-resources/publications/combating-cyber-violence-against-women-and-girls-developing-eu-measurement-framework

Or. en

Alteração 102
Carolina Morace

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que as violações dos direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva das mulheres, incluindo a recusa de prestação de serviços de aborto seguros e legais e todas as formas de violência obstétrica e ginecológica, constituem formas de violência de género e violam os direitos humanos fundamentais;

Or. en

Alteração 103
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que todos os Estados-Membros da UE assinaram a Convenção de Istambul, mas cinco ainda não a ratificaram; que a UE aderiu à Convenção em 2023 no que diz respeito a matérias da sua competência exclusiva;

Or. en

Alteração 104
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando C-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-C. Considerando que 31 % das mulheres na UE foram vítimas de violência física e/ou sexual desde os 15 anos de idade e que os relatórios oficiais de 17 Estados-Membros revelam que, em 2022, 788 mulheres foram mortas pelo seu parceiro íntimo ou por um membro da família[1-A];
	1-A https://eige.europa.eu/publications-resources/publications/gender-equality-index-2024-tackling-violence-against-women-tackling-gender-inequalities?language_content_entity=en

Or. en

Alteração 105
Carolina Morace

Proposta de resolução
Considerando C-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-C. Considerando que o tráfico de pessoas – em particular de mulheres e crianças – para fins de exploração sexual, alimentado pela procura no mercado da prostituição, constitui uma forma de escravatura moderna incompatível com a dignidade humana e deve ser combatido de forma eficaz;

Or. en

Alteração 106
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando C-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-D. Considerando que os crimes registados relacionados com a agressão sexual e a violação aumentaram entre 2019 e 2022 e que os dados mostram que, em 2022, houve um aumento de 25 % nos casos documentados de agressão sexual contra mulheres na UE e que os casos de violação denunciados aumentaram 40 % em comparação com 2019[1-A];
	[1-A] EIGE (2025), Impact driver: marking milestones and opportunities for gender equality in the EU [Fator de impacto: assinalar marcos e oportunidades para a igualdade de género na UE], Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo (a publicar).

Or. en

Alteração 107
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando C-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-E. Considerando que novos estudos sobre a violência obstétrica revelaram que entre 21 % e 81 % das mulheres puérperas que foram inquiridas tinham sido vítimas de uma ou mais formas de violência obstétrica e que as conclusões mostram que a falta de consentimento informado, os cuidados não consentidos, os abusos verbais e físicos e a falta de comunicação são problemas persistentes nos Estados-Membros[1-A];

1-A

https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/74238fad-0b63-11ef-a251-01aa75ed71a1/language-en

Or. en

Alteração 108
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando C-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-F. Considerando que a ciberviolência contra as mulheres com base no género inclui uma série de diferentes formas de violência, perpetrada através das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) com base no género ou numa combinação do género com outros fatores;

Or. en

Alteração 109
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando C-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-G. Considerando que determinadas formas de ciberviolência afetam as mulheres e as raparigas de forma desproporcionada, assumem formas mais graves e têm um efeito mais debilitante nas mulheres e nas raparigas; que a

ciberviolência afeta diariamente as mulheres na UE e que as mulheres políticas, jornalistas e defensoras dos direitos humanos enfrentam um nível mais elevado de abuso público no mundo em linha do que os seus homólogos masculinos[1-A];

1-A

https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_BRI(2024)767146

Or. en

Alteração 110
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando C-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-H. Considerando que alguns Estados-Membros ainda têm leis altamente restritivas que proíbem o aborto, exceto em circunstâncias estritamente definidas, ou têm obstáculos práticos ao seu acesso, o que faz com que as mulheres tenham de recorrer a abortos clandestinos, viajar para outros países ou levar a gravidez a termo contra a sua vontade, o que constitui uma violação dos direitos humanos e uma forma de violência de género que afeta os direitos das mulheres e das raparigas à vida, à integridade física e mental, à igualdade, à não discriminação e à saúde;

Or. en

Alteração 111
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma

Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando C-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-I. Considerando que o acesso das mulheres aos cuidados de saúde continua a ser limitado na UE e que estas se deparam diariamente com obstáculos e desafios, especialmente as mulheres nas zonas rurais, as mulheres com deficiência e as mulheres migrantes[1-A];
	[1-A] EIGE (2025), Impact driver: marking milestones and opportunities for gender equality in the EU [Fator de impacto: assinalar marcos e oportunidades para a igualdade de género na UE], Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo (a publicar).

Or. en

Alteração 112
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando C-J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-J. Considerando que os dados pertinentes mostram que as mulheres são mais suscetíveis de sofrer de perturbações mentais, como depressão e ansiedade, em comparação com os homens e que, por exemplo, em 2019, uma percentagem mais elevada de mulheres (8,7 %) do que de homens (5,5 %) com idade igual ou superior a 15 anos na UE comunicou depressão crónica[1-A];

1-A

https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2023/751416/EPRS_BRI(2023)751416_EN.pdf

Or. en

Alteração 113
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental;	D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental ***e a cuidados de saúde preventivos, bem como o direito de beneficiar de tratamento médico, incluindo direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva, e que a UE tem a obrigação de assegurar um elevado nível de proteção da saúde humana em todas as políticas e atividades da União[1-A], sem discriminação com base no sexo, género ou qualquer outro motivo; que todas as pessoas têm direito à autonomia e à integridade físicas;***

[1-A] Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, artigo 35.º.

Or. en

Alteração 114
Liesbet Sommen, Maria Walsh, Paulo Do Nascimento Cabral

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental;	D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental; ***que quatro em cada cinco pessoas diagnosticadas com uma doença autoimune são mulheres; que ainda existem lacunas de conhecimento significativas no que diz respeito às diferenças relacionadas com o sexo e o género na saúde física e mental e que é necessária mais investigação sobre estas diferenças;***

Or. en

Alteração 115
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental;	D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental***, sem qualquer tipo de discriminação, incluindo com base no sexo e no género***; ***que as mulheres enfrentam múltiplos desafios que afetam negativamente o seu bem-estar, incluindo atrasos no diagnóstico, enviesamentos em relação à dor, disparidades na investigação e acesso limitado a serviços essenciais; que é urgente tomar medidas para colmatar as persistentes disparidades de género no domínio da saúde;***

Or. en

Alteração 116
Mathilde Androuët, Viktória Ferenc, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental;	D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental***, que as mulheres e os homens têm necessidades de saúde próprias e que a falta de investigação médica específica baseada no género é prejudicial para a saúde das mulheres***; ***que as mulheres europeias estão mais expostas do que os homens a problemas de saúde mental;***

Or. fr

Alteração 117
Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Ewa Kopacz, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que todas as pessoas na UE têm ***o*** direito ***de*** acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental;	D. Considerando que todas as pessoas na UE têm direito ***a um*** acesso ***atempado, a preços acessíveis e de elevada qualidade*** aos mais elevados padrões de saúde física e mental***, sem discriminação***; ***que garantir um acesso equitativo aos serviços de saúde, incluindo os serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento, é essencial para salvaguardar a saúde pública, promover a inclusão social e reduzir as desigualdades;***

Or. en

Alteração 118
Christine Anderson

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental;	D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental; ***que, na UE, a esperança de vida à nascença das mulheres é superior à dos homens em mais de cinco anos[1-A];***
	1-A https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/-/ddn-20190725-1#:~:text=Life%20expectancy%20at%20birth%20in%20the%20European%20Union%20(EU)%20was,of%20the%20gap%20varies%20noticeably.

Or. en

Alteração 119
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental;	D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso***, a título permanente, sempre que necessário,*** aos mais elevados padrões de saúde física e mental***, independentemente do local onde vivam***;

Or. ro

Alteração 120
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental;	D. Considerando que todas as pessoas na UE têm o direito de acesso aos mais elevados padrões de saúde física e mental ***e serviços de apoio***;

Or. en

Alteração 121
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que as pessoas LGBTQI em toda a Europa continuam a ser vítimas de discriminação no acesso aos serviços de saúde, tendo 16 % dos inquiridos comunicado que se sentiram discriminados pelo pessoal dos cuidados de saúde ou dos serviços sociais devido à sua identidade e que as pessoas transexuais referem níveis particularmente elevados de comportamento transfóbico e desrespeitoso por parte do pessoal de saúde; que, em vários Estados-Membros, as pessoas transexuais estão sujeitas à prática da esterilização forçada ou da medicalização, que violam as normas em matéria de direitos humanos;

Or. en

Alteração 122
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que mais de 20 milhões de mulheres na UE ainda não têm acesso ao aborto seguro e legal e a outros serviços e direitos de saúde sexual e reprodutiva (SDSR), o que coloca as mulheres e as raparigas em risco de danos físicos, bem como de estresse económico e mental indevido; que a Iniciativa de Cidadania Europeia intitulada «My Voice, My Choice» [A minha voz, a minha escolha], com mais de um milhão de assinaturas, insta a UE a garantir o acesso ao aborto seguro e legal para todos, respeitando simultaneamente a repartição de competências ao abrigo dos Tratados;

Or. en

Alteração 123
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que as mulheres mais idosas estão mais expostas ao risco de solidão, de acordo com a publicação do Eurostat intitulada «Ageing Europe — Looking at the lives of older people in the EU» (Uma Europa em envelhecimento — Análise da vida das pessoas mais velhas na UE), que reconhece que, em 2018, 40,2 % das mulheres com idade igual ou superior a 65 anos viviam sozinhas na UE, em comparação com 21,8 % dos homens com a mesma idade, ultrapassando mais de 50 % na Dinamarca e na Estónia, uma percentagem que se mantém acima dos 30 % na maioria dos países europeus;

Or. fr

Alteração 124
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que os direitos relacionados com a saúde, em particular os direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva, são direitos humanos fundamentais que devem ser reforçados e não podem, de maneira nenhuma, ser reduzidos ou retirados;

Or. en

Alteração 125
Loucas Fourlas

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que a saída da prostituição deve ser sempre o objetivo;

Or. en

Alteração 126
Mathilde Androuët, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que os Estados-Membros, em cooperação com a União, têm o dever de combater a

mutilação genital, designadamente a excisão, a infibulação ou a utilização incontrolada de bloqueadores da puberdade, os crimes de honra, a violação, o feminicídio, o aborto forçado e a esterilização forçada, tendo simultaneamente em conta, no âmbito da diplomacia internacional, as situações de apartheid de género que restringem ou nulificam os direitos das mulheres;

Or. fr

Alteração 127
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que a saúde sexual e reprodutiva e direitos conexos incluem o acesso a serviços contracetivos, a cuidados de aborto seguros e legais, a informações precisas e cientificamente fundamentadas, a uma educação sexual e relacional abrangente e adequada à idade e a informações sobre contraceção, bem como a cuidados obstétricos e ginecológicos de qualidade; que, apesar de alguns progressos, estes serviços e informações continuam muitas vezes indisponíveis na prática em alguns Estados-Membros;

Or. en

Alteração 128
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução

Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que os direitos sexuais e reprodutivos são protegidos como direitos humanos na legislação internacional e europeia em matéria de direitos humanos – como o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, a CEDAW e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos – e constituem um elemento essencial da prestação abrangente de cuidados de saúde;

Or. en

Alteração 129
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que as mulheres, em toda a sua diversidade, são desproporcionadamente afetadas pelas consequências da crise do custo de vida, uma vez que tendem a estar no segmento mais pobre da população, representando 70 % dos 1,3 mil milhões de pessoas que vivem em condições de pobreza; que as mulheres são constantemente prejudicadas por fatores estruturais e culturais, como as normas tradicionais de género;

Or. en

Alteração 130
Loucas Fourlas

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que existem fortes ligações entre a prostituição e a pornografia, bem como entre atividades de criminalidade organizada, como o tráfico de crianças e a exploração e o abuso sexuais de menores;

Or. en

Alteração 131
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que a pobreza está a aumentar em toda a UE e que são sobretudo as mulheres que recebem um salário inferior a um salário digno, o que torna muitas delas incapazes de prover às suas necessidades e às das suas famílias; que a taxa de pessoas transgénero com emprego remunerado se situa apenas em 51 %, em comparação com 69,3 % na população em geral; que o desemprego é um problema que afeta particularmente as mulheres transgénero, que apresentam uma exposição ao desemprego quase três vezes superior à média da população em geral;

Or. en

Alteração 132
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução

Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos são fundamentais para o bem-estar e a capacitação de todas as pessoas, mas que, tradicionalmente, têm sido vistos como questões relacionadas com as mulheres; considerando que esta perspetiva limitada compromete os progressos e perpetua as desigualdades de género; que a participação ativa dos homens na SDSR pode ajudar a combater as normas de género nocivas, promover a responsabilidade partilhada no planeamento familiar e apoiar os direitos e o bem-estar das mulheres;

Or. en

Alteração 133
Loucas Fourlas

Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que os territórios de Chipre ocupados pela Turquia são utilizados pelos traficantes de seres humanos para explorar mulheres vulneráveis, com a promessa de vistos e registos de estudante, acabando essas mulheres por ser coagidas a prostituir-se após a sua chegada e submetidas a condições de vida desumanas; que os territórios de Chipre ocupados pela Turquia funcionam como uma zona de impunidade para os traficantes de seres humanos para efeitos de prostituição;

Or. en

Alteração 134
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando D-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-D. Considerando que a retaliação global contra as mulheres e os direitos das mulheres se faz sentir com maior destaque no hemisfério sul, uma vez que os cortes na ajuda ao desenvolvimento afetam sobretudo as mulheres nas zonas em desenvolvimento e que a «norma da mordaça global» visa especificamente as organizações de defesa dos direitos das mulheres;

Or. en

Alteração 135
Loucas Fourlas, Paulo Do Nascimento Cabral

Proposta de resolução
Considerando D-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-D. Considerando que as agricultoras, em particular, enfrentam desafios únicos que as colocam numa situação de desvantagem inicial, incluindo obstáculos específicos do género, como a falta de acesso à terra, de financiamento da formação e educação no domínio da agricultura e de igualdade de tratamento;

Or. en

Alteração 136
Loucas Fourlas, Paulo Do Nascimento Cabral

Proposta de resolução

Considerando D-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-E. Considerando que o Conselho da Europa declarou que «as mulheres representam apenas cerca de um quarto das pessoas ouvidas, lidas ou vistas nas notícias, sendo raramente representadas na qualidade de especialistas»;

Or. en

Alteração 137
Loucas Fourlas

Proposta de resolução
Considerando D-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-F. Considerando que as mulheres estão sub-representadas na profissão a todos os níveis da estrutura de governação: propriedade dos meios de comunicação social, produção de informação e processo de tomada de decisões;

Or. en

Alteração 138
Christine Anderson

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para ***as trabalhadoras*** continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais existentes entre homens e	E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para ***os trabalhadores*** continuam a persistir em toda a UE; ***que os homens eram consideravelmente mais suscetíveis do que***

mulheres são, em grande medida, uma consequência ***da subavaliação sistemática do trabalho realizado*** em setores dominados por ***mulheres***; que, por conseguinte, ***a questão*** da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ***ser abordada no sentido de colmatar as*** disparidades salariais entre homens e mulheres;

as mulheres de sofrer um acidente de trabalho e que, em 2022, cerca de 2 em cada 3 (66,2 %) acidentes de trabalho não mortais na UE envolveram homens[1-A]; que, em 2018, quase 96 % dos acidentes de trabalho mortais na UE envolveram homens[1-B] e que, posteriormente, a UE deixou de publicar estes dados; que a exploração mineira e a construção têm as taxas de mortalidade mais elevadas, de 10,2 e 6,1 por 100 000, respetivamente, com os homens a representarem 98 % da mão de obra na exploração mineira[1-C] e mais de 90 % na construção, enquanto as mulheres ocupam sobretudo empregos administrativos[1-D]; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em grande medida, consequência ***dos riscos físicos suportados pelos trabalhadores*** em setores dominados por ***homens***; que, por conseguinte, ***o princípio*** da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ***ter em conta esses riscos relacionados com o trabalho na avaliação das*** disparidades salariais entre homens e mulheres;

1-A

https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Accidents_at_work_statistics#:~:text=Men%20were%20considerably%20more%20likely,in%20the%20EU%20involved%20men.

1-B

https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/-/edn-20210428-1

1-C

https://www.cedefop.europa.eu/en/data-insights/construction-workers-skills-opportunities-and-challenges-2023-update

[1-D] Women Can Build (2021). «Towards an equal construction industry» [Rumo a uma indústria da construção igualitária]. Relatório Conjunto. Página 6. Disponível em: https://www.womencanbuild.eu/wp-content/uploads/2021/01/WCB_IO2_Joint-Rep

Or. en

Alteração 139
Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Ewa Kopacz, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em grande medida, uma consequência da subavaliação sistemática do trabalho realizado em setores dominados por mulheres; que, por conseguinte, a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres;	E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em grande medida, uma consequência da subavaliação sistemática do trabalho realizado em setores dominados por mulheres; que, por conseguinte, a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres; ***que as mulheres com mais de 55 anos e as mulheres que vivem em zonas rurais, remotas ou despovoadas enfrentam obstáculos específicos e agravados ao acesso a empregos de qualidade, formação e proteção social, que devem ser abordados através de medidas específicas, tanto a nível da União como a nível nacional;***

Or. en

Alteração 140
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em grande medida, uma consequência ***da*** subavaliação sistemática do trabalho realizado em setores dominados por mulheres; que, por conseguinte, a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres;	E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais entre homens e mulheres***, que não foram corrigidas e que, em média, correspondiam a 12 %, em 2023***[32-A]***,*** são, em grande medida, uma consequência ***de várias causas, como, por exemplo, a sobrerrepresentação das mulheres em setores mal remunerados, como os cuidados ou a educação, e também a*** subavaliação sistemática do trabalho realizado em setores dominados por mulheres; que, por conseguinte, a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor»[32-A] deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres;
	[32-A] Relatório de 2025 sobre a igualdade de género na UE (Comissão Europeia).
	[32-B] Artigo 157.º do TFUE.

Or. en

Alteração 141
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em grande medida, uma consequência da subavaliação sistemática do trabalho	E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras continuam a persistir em toda a UE***, devido ao facto de os empregos a tempo parcial serem preenchidos sobretudo por mulheres, em especial após o nascimento de um filho, o***

realizado em setores dominados por mulheres; que, por conseguinte, a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres;	***que afeta o rendimento auferido a longo prazo***; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em grande medida, uma consequência da subavaliação sistemática do trabalho realizado em setores dominados por mulheres; que, por conseguinte, a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres;

Or. ro

Alteração 142
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras continuam a persistir em toda a UE; ***que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em grande medida, uma consequência da subavaliação sistemática do trabalho realizado em setores dominados por mulheres;*** que***, por conseguinte,*** a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres;	E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras continuam a persistir em toda a UE; que a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres;

Or. en

Alteração 143
Verena Mertens

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho ***e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras*** continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em ***grande medida***, uma consequência da subavaliação sistemática do trabalho realizado em setores dominados por mulheres; que, por conseguinte, a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres;	E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em ***parte***, uma consequência da subavaliação sistemática do trabalho realizado em setores dominados por mulheres; que, por conseguinte, a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres;

Or. en

Alteração 144
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Viktória Ferenc, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em grande medida, uma consequência da subavaliação sistemática do trabalho realizado em setores dominados por mulheres; que, por conseguinte, a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres;	E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras***, em especial para as mães,*** continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em grande medida, uma consequência da subavaliação sistemática do trabalho realizado em setores dominados por mulheres; que, por conseguinte, a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres;

Or. fr

Alteração 145
Arba Kokalari

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em grande medida, uma consequência da ***subavaliação sistemática do trabalho realizado em setores dominados por mulheres***; que***, por conseguinte, a questão da «igualdade de remuneração por trabalho de igual valor» deve ser abordada no sentido de colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres***;	E. Considerando que as disparidades no mercado de trabalho e a falta de condições de trabalho justas e de segurança para as trabalhadoras continuam a persistir em toda a UE; que as disparidades salariais existentes entre homens e mulheres são, em grande medida, uma consequência da ***segregação entre os géneros na educação e no atividade profissional***; que ***a educação e a formação são essenciais para a igualdade de género e para a capacidade de adaptação de todos às mudanças no mercado de trabalho e às oportunidades de emprego***;

Or. en

Alteração 146
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que a situação precária enfrentada por muitos trabalhadores domésticos migrantes, predominantemente mulheres racializadas, é um exemplo em que se torna visível a intersetorialidade da raça, do género, do estatuto socioeconómico e da nacionalidade; que, na maioria dos países da UE, as autorizações de residência e de trabalho de longa duração estão frequentemente disponíveis apenas

para empregos altamente qualificados e bem remunerados, condenando os trabalhadores pouco ou nada qualificados à exploração e a contratos precários em setores subvalorizados e criminalizados; que quase uma em cada três mulheres nascidas fora da UE ocupa empregos precários na UE e que 18 % das mulheres migrantes estão em risco de pobreza;

Or. en

Alteração 147
Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Ewa Kopacz, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que as mulheres que regressam ao mercado de trabalho após a licença de maternidade ou responsabilidades de prestação de cuidados prolongadas enfrentam frequentemente dificuldades na reinserção no mercado de trabalho, incluindo a obsolescência de competências, um menor potencial de remuneração, a redução das oportunidades de progressão na carreira e a discriminação no local de trabalho; que esses obstáculos contribuem para as disparidades de género em matéria de emprego e pensões e devem ser abordados através de intervenções políticas e regimes de apoio específicos;

Or. en

Alteração 148
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que, em 2023, as disparidades salariais entre homens e mulheres na União Europeia eram de 13 %[1-A]; que a situação é pior em determinados setores, por exemplo, no setor da saúde, em que a disparidade é de 24 %[1-B], o que conduz a grandes disparidades no pagamento das pensões e contribui para a disparidade nas pensões, que atualmente é de 29 %[1-C];
	[1-A] EIGE (2025), Impact driver: marking milestones and opportunities for gender equality in the EU [Fator de impacto: assinalar marcos e oportunidades para a igualdade de género na UE], Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo (a publicar).
	[1-B] https://www.who.int/publications/i/item/9789240052895
	[1-C] https://www.eiopa.europa.eu/impact-social-and-behavioural-aspects-gender-pension-gap-europe-2024-06-26_en

Or. en

Alteração 149
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que as disparidades salariais entre homens e mulheres se

traduzem numa diferença de rendimentos na velhice e em disparidades nas pensões, tendo as mulheres na UE recebido, em média, 26,1 % menos rendimentos de pensões do que os homens em 2022[1-A];

[1-A] Relatório da UE de 2024 sobre a adequação das pensões.

Or. en

Alteração 150
Carolina Morace

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que as políticas de austeridade neoliberais afetaram de forma desproporcionada as mulheres, em particular as oriundas de meios racializados e de baixos rendimentos, comprometendo os serviços públicos e a proteção laboral;

Or. en

Alteração 151
Lina Gálvez

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) tem rejeitado as medidas adotadas pelas autoridades espanholas de segurança social para melhorar as pensões das mulheres e reduzir as disparidades entre homens e mulheres;

Or. en

Alteração 152
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que a segregação no mercado de trabalho continua a ser um fator determinante da desigualdade de género no domínio do trabalho e que os estereótipos de género são um dos principais motores da segregação profissional[1-A] que as mulheres enfrentam continuamente, ao mesmo tempo que recebem salários mais baixos[1-B];

1-A

https://eige.europa.eu/newsroom/director-corner/ensuring-gender-equality-labour-market-addressing-gender-pay-gap-and-sticky-floor?language_content_entity=en

1-B

https://www.eurofound.europa.eu/en/publications/2021/european-jobs-monitor-2021-gender-gaps-and-employment-structure

Or. en

Alteração 153
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que a segregação no mercado de trabalho continua a ser um

fator determinante da desigualdade de género no domínio do trabalho e que os estereótipos de género são um dos principais motores da segregação profissional que as mulheres enfrentam continuamente, ao mesmo tempo que recebem salários mais baixos[1-A];

1-A

https://www.eurofound.europa.eu/en/publications/2021/european-jobs-monitor-2021-gender-gaps-and-employment-structure

Or. en

Alteração 154
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que existem diferenças no emprego entre homens e mulheres em todos os setores do mercado de trabalho, como nas profissões CTEM ou no setor das TIC, em que os homens representam mais de 80 % dos profissionais[1-A];

1-A Relatório de 2025 sobre a igualdade de género na UE (Comissão Europeia).

Or. en

Alteração 155
Carolina Morace

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que as situações de pobreza e exclusão social têm causas estruturais que é necessário erradicar e inverter, designadamente ao nível das políticas de emprego, da habitação, da mobilidade, de acesso a serviços públicos;

Or. en

Alteração 156
Lina Gálvez

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que, segundo o Eurostat, em 2018, as mulheres na União Europeia com mais de 65 anos receberam uma pensão, em média, 30 % inferior à dos homens[1-A];
	1-A https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/-/DDN-20200207-1

Or. en

Alteração 157
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando E-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-C. Considerando que a educação e a formação são essenciais para a igualdade de género e para a capacidade de adaptação de todos às mudanças no mercado de trabalho, revestindo-se o

ensino superior de importância vital para que haja oportunidades de emprego de qualidade; que a segregação de género horizontal e vertical que se regista na educação continua a ser persistente em toda a União Europeia, sendo prejudicial para a igualdade de género[1-A];

1-A

https://eige.europa.eu/publications-resources/publications/gender-equality-index-2024-sustaining-momentum-fragile-path?language_content_entity=en

Or. en

Alteração 158
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando E-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-C. Considerando que a educação e a formação são essenciais para a igualdade de género e para a capacidade de adaptação de todos às mudanças no mercado de trabalho, revestindo-se o ensino superior de importância vital para que haja oportunidades de emprego de qualidade; que a segregação de género horizontal e vertical que se regista na educação continua a ser persistente em toda a União Europeia, sendo prejudicial para a igualdade de género[1-A];

1-A

https://eige.europa.eu/publications-resources/publications/gender-equality-index-2024-sustaining-momentum-fragile-path?language_content_entity=en

Or. en

Alteração 159
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando E-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-C. Considerando que a construção de uma economia inclusiva e a resolução das disparidades de género contribuem para uma União Europeia mais competitiva, com estudos recentes a indicar que esses esforços poderiam aumentar significativamente o seu PIB per capita em 6,1 % a 9,6 % até 2050[1-A];
	[1-A] EIGE: «Economic Benefits of Gender Equality in the European Union – Overall economic impacts of gender equality» [Benefícios económicos da igualdade de género na União Europeia – Impactos económicos globais da igualdade de género]: https://eige.europa.eu/sites/default/files/documents/economic_benefits_of_gender_equality_in_the_european_union._overall_economic_impacts_of_gender_equality.pdf

Or. en

Alteração 160
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando E-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-D. Considerando que os estereótipos de género profundamente enraizados relativos à sexualidade e à moralidade das

mulheres conduzem à estigmatização e ao tratamento discriminatório, especialmente das profissionais do sexo, nomeadamente pelos agentes da autoridade, pelo facto de violarem normas sociais e sexuais de género ou não cumprirem os papéis atribuídos em função do género;

Or. en

Alteração 161
Liesbet Sommen, Maria Walsh, Paulo Do Nascimento Cabral

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes ***são*** um fator de risco para a igualdade de género ***e podem*** perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;	F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes***, incluindo a utilização de fraudes geradas por IA que visam especificamente mulheres adultas, bem como a criação e divulgação de «falsificações profundas» (deepfakes) que retratam raparigas em contextos sexualmente explícitos, estão a tornar-se cada vez mais comuns e constituem*** um fator de risco para a igualdade de género***, podendo*** perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;

Or. en

Alteração 162
Giusi Princi

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco	F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco

para a igualdade de género e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;	para a igualdade de género e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas; ***que essas tecnologias, se desenvolvidas de forma ética e utilizadas de forma adequada, podem servir como instrumentos eficazes para alcançar a igualdade de género e prevenir a violência contra as mulheres;***

Or. en

Alteração 163
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco para a igualdade de género ***e*** podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;	F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são ***simultaneamente uma oportunidade para o empoderamento das mulheres e das raparigas, na medida em que abrem caminho a novos empregos no setor digital e oferecem opções de trabalho flexíveis e à distância, e*** um fator de risco para a igualdade de género***, uma vez que também*** podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;

Or. en

Alteração 164
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco para a igualdade de género e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;	F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco para a igualdade de género e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas***, em especial a falsificação profunda, os atos de vingança pornográfica, a promoção e difusão de comportamentos de saúde e relacionados com os cosméticos prejudiciais para a saúde***;

Or. fr

Alteração 165
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco para a igualdade de género e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra ***as*** mulheres e ***as*** raparigas;	F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco para a igualdade de género e podem perpetuar e aprofundar***, de forma alarmante,*** os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as ***mulheres e as raparigas, o que tem um efeito prejudicial e a longo prazo na vida das*** mulheres e ***das*** raparigas;

Or. ro

Alteração 166
Veronika Cifrová Ostrihoňová, Valérie Devaux, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Lucia Yar, Dainius Žalimas

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco para a igualdade de género e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;	F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes***, como a inteligência artificial, as «falsificações profundas» (deepfakes) ou outras ferramentas de nudez,*** são um fator de risco para a igualdade de género e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;

Or. en

Alteração 167
Ewa Kopacz, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco para a igualdade de género e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;	F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco para a igualdade de género***, incluindo a ciberintimidação,*** e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;

Or. pl

Alteração 168
Arba Kokalari

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes ***são*** um fator de risco	F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes ***podem tornar-se*** um

para a igualdade de género e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;	fator de risco para a igualdade de género e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade de género e de discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;

Or. en

Alteração 169
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco para a igualdade ***de género*** e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade ***de género e de*** discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;	F. Considerando que as tecnologias digitais emergentes são um fator de risco para a igualdade ***entre homens e mulheres*** e podem perpetuar e aprofundar os padrões existentes de desigualdade***,*** discriminação e violência contra as mulheres e as raparigas;

Or. en

Alteração 170
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que o modelo de negócio das plataformas em linha dominantes, que se baseia em publicidade microdirecionada, desempenha um papel na propagação e amplificação do discurso de ódio; que os preconceitos em matéria de género estão consagrados na tecnologia, incluindo nos sistemas de IA; que o abuso sexual baseado em imagens, incluindo «falsificações profundas» (deepfakes), é frequentemente utilizado

como arma para assediar e humilhar as vítimas; que as mulheres e as pessoas LGBTIQ+, como ativistas, artistas, políticos, jornalistas, bloguistas, defensores dos direitos humanos e outras figuras públicas, são particularmente afetadas pela ciberviolência de género;

Or. en

Alteração 171
Giusi Princi

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que as mulheres representam apenas 41 % dos empregos nos domínios da ciência e da engenharia na União, afetando negativamente a competitividade e a resiliência europeias, e que a procura crescente de competências CTEM nos setores digital, limpo e circular, bem como nas indústrias aeroespacial, da defesa e tradicionais, exige um reforço do talento feminino qualificado;

Or. en

Alteração 172
Paulo Do Nascimento Cabral, Giusi Princi, Eleonora Meleti, Maria Walsh, Liesbet Sommen, Rosa Estaràs Ferragut, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que estão a surgir novos desafios na esfera digital, incluindo o aumento da inteligência artificial, com a ciberviolência de género a visar

principalmente as mulheres, em particular quando têm uma presença pública, o que afeta significativamente a participação das mulheres na vida pública, constituindo, por conseguinte, uma ameaça para a democracia;

Or. en

Alteração 173
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a cobertura dos meios de comunicação social carece frequentemente de uma dimensão de género e questiona os estereótipos de género; que os dados da 6.ª edição do Projeto de Monitorização Global dos Meios de Comunicação Social revelaram que, em 2020, apenas 2 % das notícias na Europa[1-A] desafiaram claramente os estereótipos de género[1-B];

[1-A] Lista dos países participantes: Áustria, Bélgica, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Inglaterra, Estónia, Finlândia, França, Geórgia, Gronelândia, Islândia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta, Moldávia, Países Baixos, Irlanda do Norte, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Rússia, Escócia, Sérvia, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia e País de Gales.

[1-B] EIGE (2025), Impact driver: marking milestones and opportunities for gender equality in the EU [Fator de impacto: assinalar marcos e oportunidades para a igualdade de género na UE], Serviço das Publicações da União Europeia,

Luxemburgo (a publicar).

Or. en

Alteração 174
Liesbet Sommen, Maria Walsh, Paulo Do Nascimento Cabral

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que os canais das redes sociais e a natureza cada vez mais viciante dos seus algoritmos representam um fator de risco para o bem-estar mental das raparigas e das mulheres; que as mulheres são quase duas vezes mais propensas do que os homens a sofrer de perturbações mentais;

Or. en

Alteração 175
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que as mulheres e as raparigas estão sujeitas a uma violência, a discursos de ódio e a crimes de ódio crescentes e generalizados na Internet, com consequências específicas e graves na sua vida quotidiana, bem como na sua participação na vida pública e, consequentemente, também na igualdade de representação;

Or. en

Alteração 176
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que existe uma grande disparidade de género no domínio da ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM), com apenas um em cada seis especialistas em TIC e um em cada três licenciados (CTEM) a serem mulheres, e uma prevalência de mulheres nos domínios da educação, saúde e bem-estar, onde apenas cerca de 20 % dos homens participam[1-A]; que o abismo entre os géneros persiste, especialmente no domínio das empresas em fase de arranque; que, em 2018, as mulheres representavam apenas 22 % dos profissionais no domínio da IA a nível mundial, um problema que apenas contribui para perpetuar e reforçar estereótipos e preconceitos[1-B];

[1-A] EIGE, «Study and work in the EU: set apart by gender» [Estudar e trabalhar na UE: separados pelo género].

[1-B] Comunicação da Comissão, de 9 de março de 2021, «Orientações para a Digitalização até 2030: a via europeia para a Década Digital».

Or. en

Alteração 177
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*

G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades;	G. Considerando que, em toda a UE, ***tanto*** as responsabilidades ***informais como formais*** de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, ***uma vez que, de acordo com o Inquérito Europeu sobre a Qualidade de Vida da Eurofound, 42 % dos prestadores de cuidados que não trabalham pertencem ao quartil de rendimentos mais baixo (em comparação com 24 % dos não prestadores de cuidados) e 59 % dos prestadores de cuidados que não trabalham têm dificuldades em fazer face às despesas (em comparação com 46 % dos não prestadores de cuidados),*** o que contribui para as desigualdades;
	Or. en

Alteração 178
Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades;	G. Considerando que, em toda a UE, tanto as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, ***uma vez que, de acordo com o Inquérito Europeu sobre a Qualidade de Vida da Eurofound, 42 % dos prestadores de cuidados que não trabalham pertencem ao quartil de rendimentos mais baixo (em comparação com 24 % dos não prestadores de cuidados) e 59 % dos prestadores de cuidados que não trabalham têm dificuldades em fazer face às despesas (em comparação com 46 % dos não prestadores de cuidados),*** o que contribui para as desigualdades;
	Or. en

Alteração 179
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades;	G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades ***e para o aumento das disparidades entre homens e mulheres em matéria de cuidados, reduzindo a participação das mulheres no mercado de trabalho e as suas oportunidades de remuneração, ao mesmo tempo que as expõe a riscos para a saúde relacionados com o estresse***[1-A];
	[1-A] ***EIGE: https://eige.europa.eu/publications-resources/toolkits-guides/gender-equality-index-2019-report/informal-care-older-people-people-disabilities-and-long-term-care-services***

Or. en

Alteração 180
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades;	G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades; ***que a***

prestação de cuidados deve refletir-se nos quadros de política social dos Estados-Membros, a fim de assegurar que estes contributos para a sociedade sejam devidamente valorizados;

Or. en

Alteração 181
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados ***são*** desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, ***o que contribui*** para as desigualdades;	G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados ***continuam a ser*** desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, ***contribuindo assim*** para as desigualdades ***estruturais entre homens e mulheres, ao limitar a capacidade das mulheres de participarem no mercado de trabalho e alcançarem a independência económica em igualdade de condições com os homens***;

Or. en

Alteração 182
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades;	G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados ***a crianças e, sobretudo, a idosos com mobilidade reduzida, sejam eles progenitores, familiares ou pessoas sem***

qualquer relação familiar, são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades;

Or. ro

Alteração 183
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades;	G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades***, nomeadamente a redução da participação no mercado de trabalho e das oportunidades de remuneração, pensões mais baixas e exposição a riscos para a saúde relacionados com o estresse***;

Or. en

Alteração 184
Ewa Kopacz, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades;	G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades ***e afeta negativamente o bem-estar das crianças e dos jovens nas situações em que não há uma partilha equitativa dos cuidados***

parentais;

Or. pl

Alteração 185
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades;	G. Considerando que, em toda a UE, as responsabilidades de prestação de cuidados são desempenhadas de forma desproporcionada pelas mulheres, o que contribui para as desigualdades ***e a precariedade das mulheres, em especial das mães solteiras***;

Or. fr

Alteração 186
Carolina Morace

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que quase 30 % das mulheres na UE trabalham a tempo parcial e são muito mais sujeitas a interromper o trabalho para cuidar de crianças e/ou parentes; que as mulheres na UE ganham, em média, 15 % menos por hora do que os homens; tendo em conta que a indisponibilidade, os custos proibitivos e a deficiente oferta de infraestruturas e serviços de acolhimento de crianças de qualidade, nomeadamente na esfera pública, continuam a ser uma barreira significativa à participação em igualdade das mulheres em todos os aspetos da vida em sociedade, incluindo o

emprego;

Or. en

Alteração 187
Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Ewa Kopacz, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que as doenças cardiovasculares (DCV) continuam a ser a principal causa de morte a nível mundial, com as mulheres a registar taxas de mortalidade mais elevadas e piores resultados na sequência de episódios agudos, representando 37 % de todas as mortes de mulheres, em comparação com 31 % nos homens; que as mulheres com DCV são sistematicamente sub-diagnosticadas, sub-tratadas e sub-representadas nos ensaios clínicos, conduzindo a desigualdades adicionais e mais profundas no domínio da saúde pública;

Or. en

Alteração 188
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que as responsabilidades de prestação de cuidados a crianças e outras pessoas dependentes constituem um obstáculo

significativo à participação das mulheres no mercado de trabalho e que as responsabilidades de prestação de cuidados não remuneradas impedem cerca de 7,7 milhões de mulheres na UE de participar no mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 189
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que o estabelecimento de um pacto europeu para os cuidados, de salários mínimos e de acesso a serviços públicos gratuitos e de elevada qualidade contribuiria para reduzir a pobreza e colmatar as disparidades salariais, nas pensões e em matéria de cuidados entre homens e mulheres;

Or. en

Alteração 190
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que 80 % dos cuidados são prestados por cuidadores informais, predominantemente mulheres com idades compreendidas entre os 45 e os 75 anos, o que contribui para as desigualdades de género em termos de emprego e rendimento;

Or. en

Alteração 191
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando G-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-B. Considerando que a Organização Internacional do Trabalho salienta a falta de investimento público e privado em serviços de acolhimento de crianças e outros serviços formais de prestação de cuidados e sublinha que as atitudes desiguais de longa data em relação às atividades de prestação de cuidados em geral transferem o custo económico e social da prestação de cuidados predominantemente para as mulheres;

Or. en

Alteração 192
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando G-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-C. Considerando que existe um grande potencial inexplorado no equilíbrio do setor da prestação de cuidados para as nossas economias, tal como salientado, por exemplo, nas estimativas do EIGE que preveem uma taxa de emprego de 80 % até 2050, caso se registem melhorias substanciais em matéria de igualdade de género[1-A];

1-A

https://commission.europa.eu/document/download/055fdbab-5786-425e-a072-652bf53d8fe4_en?filename=Gender%20Equality%20Report.pdf

Or. en

Alteração 193
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a investigação mostra que as mulheres estão sub-representadas em todos os níveis de tomada de decisões económicas e políticas, em todo o mundo, e que alcançar a paridade de género na vida política é uma perspetiva distante;	H. Considerando que a investigação mostra que as mulheres estão sub-representadas em todos os níveis de tomada de decisões económicas e políticas, em todo o mundo, e que alcançar a paridade de género na vida política é uma perspetiva distante; ***que, em 2024, o Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) emitiu a recomendação geral n.º 40 sobre a representação equitativa e inclusiva das mulheres nos sistemas de tomada de decisão, definida como a paridade 50:50 entre homens e mulheres em toda a sua diversidade, em termos de igualdade de acesso e de poder nos sistemas de tomada de decisão;***

Or. en

Alteração 194
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução

Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a investigação mostra que as mulheres estão sub-representadas em todos os níveis de tomada de decisões económicas e políticas, em todo o mundo, e que ***alcançar*** a paridade de género na vida política é uma perspetiva distante;	H. Considerando que a investigação mostra que as mulheres estão sub-representadas em todos os níveis de tomada de decisões económicas e políticas, em todo o mundo, e que a ***consecução da*** paridade ***e da representação*** de género na vida política***, bem como no setor empresarial — em particular nos conselhos de administração —*** é uma perspetiva distante;

Or. en

Alteração 195
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a investigação mostra que as mulheres estão sub-representadas em todos os níveis de tomada de decisões económicas e políticas, em todo o mundo***, e que alcançar a paridade de género na vida política é uma perspetiva distante***;	H. Considerando que a investigação mostra que as mulheres estão sub-representadas em todos os níveis de tomada de decisões económicas e políticas, em todo o mundo;

Or. en

Alteração 196
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a investigação mostra que as mulheres estão	H. Considerando que a investigação mostra que as mulheres estão

sub-representadas em todos os níveis de tomada de decisões económicas e políticas, em todo o mundo***, e que alcançar a paridade de género na vida política é uma perspetiva distante***;	sub-representadas em todos os níveis de tomada de decisões económicas e políticas, em todo o mundo;

Or. fr

Alteração 197
Carolina Morace

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que o direito à igualdade de remuneração por trabalho igual ou de valor igual não é garantido, em muitas circunstâncias, mesmo quando consagrado na lei, e que é necessário combater a origem dessa discriminação, seja através da salvaguarda e do reforço dos direitos laborais, seja através do reforço da ação fiscalizadora, nomeadamente através das autoridades nacionais de inspeção do trabalho, a fim de garantir que as empresas respeitem esses direitos; tendo em conta que a negociação coletiva é determinante para inverter e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

Or. en

Alteração 198
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que a participação e

a liderança das mulheres na política externa, na defesa, na segurança e na consolidação da paz continuam a ser insuficientes; que não existe uma recolha de dados harmonizada sobre a participação das mulheres nestes setores, deixando a dimensão real da sub-representação amplamente desconhecida; que foram desenvolvidos vários projetos com o objetivo de recolher dados abrangentes, como o índice #SHEcurity, que podem servir de boas práticas e exemplos para a recolha de dados a nível da UE;

Or. en

Alteração 199
Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Ewa Kopacz, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que a participação das mulheres na vida política continua a ser desproporcionadamente baixa a nível local e regional em muitos Estados-Membros e que os obstáculos estruturais, culturais e institucionais continuam a limitar o acesso das mulheres aos cargos de decisão nos municípios, regiões e organismos comunitários; que a consecução da paridade de género na representação política exige medidas específicas a todos os níveis de governação;

Or. en

Alteração 200
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares,

Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que a União tem vindo a enfrentar múltiplas crises, incluindo catástrofes climáticas, conflitos armados, pandemias e populismo, com efeitos que afetam de forma diferente homens e mulheres[1-A], e que ainda assim as mulheres continuam a estar sub-representadas nas negociações de paz, sendo que, em 2022, as mulheres representavam apenas 16 % dos negociadores em processos de paz ativos liderados ou co-liderados pelas Nações Unidas[1-B];

1-A

https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brussel/21693.pdf

1-B

https://www.cfr.org/womens-participation-in-peace-processes/

Or. en

Alteração 201
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando, no entanto, que a percentagem de lugares ocupados por mulheres nos parlamentos nacionais aumentou de 11,3 % em 1995 para 27,2 % em 2025, de acordo com um estudo recente da UIP[1-A], e que, atualmente, na UE, cerca de um terço dos lugares

parlamentares são ocupados por mulheres, de acordo com o mais recente Índice de Igualdade de Género da UE[1-B];

[1-A] Relatório da IPU intitulado «Women in parliament 1995-2025» [Mulheres no parlamento 1995-2025].

[1-B] EIGE: https://eige.europa.eu/gender-equality-index/2024/domain/power

Or. en

Alteração 202
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que as ideologias antidemocráticas e fascistas estão a tornar-se mais populares em toda a Europa, ideologias que ameaçam as pessoas mais marginalizadas da nossa sociedade, incluindo as mulheres, as raparigas, os migrantes, as pessoas racializadas, as mulheres transexuais, as pessoas com deficiência, as pessoas queer e outras;

Or. en

Alteração 203
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando H-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

H-B. Considerando que a agenda para as mulheres, a paz e a segurança é fundamental para os atuais desafios mundiais em matéria de paz e segurança; que os conflitos armados, bem como os novos desafios emergentes e cada vez mais complexos em matéria de segurança, têm um impacto desproporcionado nas mulheres e nas raparigas e resultaram numa deterioração geral da posição das mulheres, com consequências prejudiciais para o pleno exercício dos direitos humanos das mulheres e das raparigas a nível mundial;

Or. en

Alteração 204
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando H-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-C. Considerando que o Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género (GAP) e empoderamento das mulheres no âmbito do desenvolvimento é a estratégia ambiciosa da UE para contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em particular o ODS 5, e acelerar os progressos em matéria de igualdade de género e empoderamento das mulheres como uma prioridade de todas as políticas e ações externas da UE; que o atual GAP III foi prorrogado até 2027, a fim de o alinhar com o ciclo do Quadro Financeiro Plurianual (QFP);

Or. en

Alteração 205

Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando H-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-D. Considerando que a igualdade de género, enquanto um dos valores fundamentais da UE, deve ser refletida e promovida em todos os programas, políticas e atividades da UE na consecução dos seus objetivos; que a atual metodologia de acompanhamento das despesas em matéria de género do orçamento da UE não inclui uma categoria que abranja as intervenções orçamentais com impacto negativo na igualdade de género; que a ausência dessa categoria pode conduzir a resultados finais distorcidos do acompanhamento das despesas em matéria de género;

Or. en

Alteração 206
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando H-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-E. Considerando que a orçamentação sensível ao género da UE tem sido aplicada principalmente como um mecanismo de acompanhamento, em vez de ser integrada ao longo de todo o ciclo orçamental, desde o planeamento até à avaliação; que tal limita o seu potencial transformador; que as políticas externas da UE assumiram o compromisso de assegurar que 85 % de todos os novos programas contribuam para a igualdade

	de género e o empoderamento das mulheres; que tais compromissos não constam atualmente das políticas internas da UE, nomeadamente a nível dos Estados-Membros, o que representa um risco de progressos desiguais no sentido da igualdade de género na UE;

Or. en

Alteração 207
Irmhild Boßdorf

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que muitas mulheres ***e grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos, pessoas racializadas, pessoas de origem étnica, minoritária ou migrante, idosos e pessoas LGBTIQ+,*** enfrentam desigualdades e discriminação cruzadas na UE;	I. Considerando que muitas mulheres enfrentam desigualdades e discriminação cruzadas na UE;

Or. de

Alteração 208
Ewa Kopacz, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que muitas mulheres e grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos, pessoas racializadas, pessoas de origem étnica, minoritária ou migrante, idosos e pessoas	I. Considerando que muitas mulheres e grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos, pessoas racializadas, pessoas de origem étnica, minoritária ou migrante, idosos e pessoas

LGBTIQ+, enfrentam desigualdades e discriminação cruzadas na UE;	LGBTIQ+***, bem como pessoas vítimas de discriminação em razão da idade (tanto jovens como idosos)***, enfrentam desigualdades e discriminação cruzadas na UE;

Or. pl

Alteração 209
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que muitas mulheres e grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos, ***pessoas racializadas, pessoas de origem étnica, minoritária ou migrante, idosos e pessoas LGBTIQ+,*** enfrentam desigualdades e discriminação ***cruzadas*** na UE;	I. Considerando que muitas mulheres e grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, ***idosos ou*** pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos, enfrentam desigualdades e***, muitas vezes, múltiplas formas de*** discriminação na UE;

Or. en

Alteração 210
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que muitas mulheres e grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos, pessoas racializadas, pessoas ***de origem étnica, minoritária ou migrante,*** idosos ***e pessoas LGBTIQ+***, enfrentam desigualdades e discriminação cruzadas na UE;	I. Considerando que muitas mulheres e grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos, pessoas racializadas, pessoas ***originárias da região e*** idosos, enfrentam desigualdades e discriminação cruzadas na UE;

Or. el

Alteração 211
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que muitas mulheres e grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos, ***pessoas racializadas, pessoas de origem étnica, minoritária ou migrante, idosos e pessoas LGBTIQ+, enfrentam desigualdades e discriminação cruzadas*** na UE;	I. Considerando que muitas mulheres e grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, ***idosos,*** pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos, ***grávidas e mães, especialmente mães solteiras, podem enfrentar várias formas de desigualdade ou de exclusão social*** na UE;

Or. fr

Alteração 212
Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Ewa Kopacz, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que as mulheres que vivem em zonas rurais, remotas, montanhosas e despovoadas enfrentam obstáculos estruturais específicos relativos à participação no mercado de trabalho, aos cuidados de saúde, à educação, à conectividade digital, aos transportes públicos e ao acesso a serviços essenciais; que é necessária uma abordagem específica e intersetorial para colmatar as persistentes disparidades de género nessas regiões e assegurar que as mulheres e as raparigas nas zonas rurais não sejam deixadas para trás na execução da Estratégia para a Igualdade de Género;

Or. en

Alteração 213
Arba Kokalari

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que os desafios que a Europa enfrenta, como o declínio demográfico, o envelhecimento da população e a redução da competitividade, sublinham a necessidade de um aumento da atividade económica por parte de todos, tanto homens como mulheres; que a igualdade de género é um motor fundamental do crescimento económico, da inovação, da competitividade e da coesão social;

Or. en

Alteração 214
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que a igualdade de género é um dos quatro princípios horizontais do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, mas que, de acordo com o Tribunal de Contas Europeu (2022), é a prioridade horizontal menos bem integrada no orçamento de longo prazo da UE[1-A];
	[1-A] EIGE (2025), Impact driver: marking milestones and opportunities for gender equality in the EU [Fator de impacto:

assinalar marcos e oportunidades para a igualdade de género na UE], Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo (a publicar).

Or. en

Alteração 215
Carolina Morace

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que as políticas de migração e asilo, muitas vezes, não abordam os riscos específicos de género enfrentados pelas mulheres e pelas pessoas LGBTIQ+ em trânsito e em acolhimento, incluindo a exposição à violência de género, a falta de cuidados de saúde e a insegurança jurídica;

Or. en

Alteração 216
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que, em 2023, as mulheres com deficiência constituíam 29,2 % da população feminina na UE[1-A] e que enfrentam exclusão e discriminação em todos os domínios da vida, bem como uma elevada taxa de violência de género;
	1-A https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/

view/hlth_silc_12__custom_12991226/bookmark/table?lang=en&bookmarkId=74cb5a88-2396-437c-8ae9-ecfe99397c00

Or. en

Alteração 217
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que, em 2023, as mulheres com deficiência constituíam 29,2 % da população feminina na UE e que enfrentam exclusão e discriminação em todos os domínios da vida, bem como uma elevada taxa de violência de género;

Or. en

Alteração 218
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
Considerando I-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-B. Considerando que os mecanismos através dos quais os movimentos antigénero organizam, angariam fundos, mobilizam e exercem influência para além das fronteiras nacionais continuam a ser, em grande medida, pouco estudados; Considerando que, em 2021, o Fórum Parlamentar Europeu (FEP) para os Direitos Sexuais e Reprodutivos publicou um relatório exaustivo que pormenoriza as atividades de financiamento destes intervenientes,

destacando uma rede transnacional que toma decisões financeiras estratégicas além-fronteiras; que é necessária mais investigação a nível da UE para combater eficazmente estes intervenientes;

Or. en

Alteração 219
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando I-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-B. Considerando que as mulheres nas zonas rurais e/ou remotas, incluindo as regiões insulares e ultraperiféricas, enfrentam desafios específicos, como oportunidades de emprego limitadas, um acesso mais limitado aos serviços e infraestruturas menos desenvolvidas, sendo simultaneamente essenciais para o desenvolvimento das suas comunidades e, por conseguinte, para a sua coesão;

Or. en

Alteração 220
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando I-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-C. Considerando que as desigualdades de género são mais evidentes em determinados setores, nomeadamente na agricultura, que é crucial para garantir a segurança alimentar e a autonomia estratégica da

União Europeia, pelo que é essencial apoiar a igualdade de género na agricultura, que é predominante nas zonas rurais, onde também se registam maiores disparidades de género no emprego, superiores às das zonas urbanas[32-K];

[32-K] Eurostat: https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Urban-rural_Europe_-_women_and_men_living_in_rural_areas

Or. en

Alteração 221
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando I-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-D. Considerando que se verifica um despovoamento das zonas rurais, incluindo nas regiões ultraperiféricas, com um maior abandono por parte dos jovens, especialmente das raparigas e das mulheres[32-L], comprometendo o seu direito de permanecer nessas zonas;

[32-L] Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Uma visão a longo prazo para as zonas rurais da UE – Para zonas rurais mais fortes, interligadas, resilientes e prósperas, até 2040.

Or. en

Alteração 222
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que o Roteiro dos Direitos das Mulheres reafirma o forte empenho da UE em salvaguardar e promover a igualdade de género e os direitos das mulheres, definindo os princípios e a visão a longo prazo relativamente aos progressos a realizar no âmbito da Estratégia para a Igualdade de Género pós-2025;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 223
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que ***o Roteiro dos Direitos das Mulheres reafirma*** o forte empenho ***da*** UE em salvaguardar e promover a igualdade de género ***e*** os direitos das mulheres, definindo ***os princípios e*** a visão a longo prazo ***relativamente aos progressos a realizar no âmbito da*** Estratégia para a Igualdade de Género pós-2025;	J. Considerando que o forte empenho ***dos Estados-Membros, em cooperação com a*** UE***,*** em salvaguardar e promover a igualdade de género***, incluindo*** os direitos das mulheres, definindo ***o princípio segundo o qual o género das pessoas é definido pelo seu sexo biológico, bem como*** a visão a longo prazo ***do desenvolvimento económico em que se baseará a*** Estratégia para a Igualdade de Género pós-2025 ***deve ser secundado***;

Or. fr

Alteração 224
Maria Noichl

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que existe uma assimetria entre as legislações nacionais em matéria de prostituição na UE; que a existência de medidas regulamentares diferentes em matéria de prostituição, ou a falta delas, produz efeitos diferentes, que influenciam a forma como a sociedade entende a igualdade de género, bem como os direitos e a dignidade das mulheres, e que veiculam determinadas mensagens e normas, nomeadamente em matéria de violência contra as mulheres; que, segundo vários estudos, as mulheres em situação de prostituição enfrentam violações dos direitos humanos, atos de violência e formas de exploração mais graves do que as demais mulheres, incluindo níveis elevados de violência baseada no género, bem como de violência psicológica, física e sexual; que são numerosos os fatores que levam as pessoas a entrar e a permanecer na prostituição, em particular a pobreza resultante de injustiças sociais e da exclusão, a desigualdade, a escassez de oportunidades de emprego ou de negócio, a toxicodependência, a violência estrutural e a discriminação intersetorial, a falta de oportunidades de migração segura e legal e de políticas de integração abrangentes, as deficientes políticas educativas, sociais e laborais, outras condições prévias de ordem social e económica e opções limitadas de subsistência, que contribuem todos eles para agravar a situação das mulheres e baixar o seu estatuto social, conduzindo à falta de alternativas ao exercício da prostituição; que existe uma forte ligação entre a prostituição e o tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual;

Or. en

Alteração 225
Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Ewa Kopacz, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que a União Europeia está a assistir a um aumento preocupante dos movimentos contra as mulheres e contra a igualdade de género, incluindo campanhas coordenadas de desinformação que procuram minar os direitos estabelecidos, dificultar o progresso legislativo e enfraquecer os mecanismos institucionais destinados a proteger as mulheres e as raparigas; que esta evolução constitui uma ameaça direta aos valores da dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade e do Estado de direito consagrados no artigo 2.º do TUE;

Or. en

Alteração 226
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que o Roteiro dos Direitos das Mulheres confunde o apoio à igualdade de oportunidades para as mulheres com o objetivo de alcançar resultados idênticos para mulheres e homens em todos os indicadores monitorizados pelo Índice de Igualdade de Género; que a Comissão deve ponderar a revisão do Roteiro, uma vez que o atual objetivo de maximizar a pontuação do

Índice de Igualdade de Género pode não respeitar plenamente as escolhas individuais das mulheres no que diz respeito à sua vida profissional e familiar;

Or. en

Alteração 227
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que a integração da perspetiva de género na política externa e de segurança da UE também implica o reconhecimento e o combate das dimensões específicas de género e do impacto de fenómenos globais como as alterações climáticas, a migração, o comércio e a segurança, bem como a colocação da ênfase nas experiências e necessidades das mulheres e dos grupos que são alvo de formas múltiplas e cruzadas de discriminação e marginalização no centro da elaboração das políticas;

Or. en

Alteração 228
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 se centra na consecução da igualdade de género e no empoderamento de todas as

mulheres e raparigas, e que a UE trabalha no sentido de promover os ODS pertinentes em conjunto, em consonância com as suas próprias prioridades, tendo também contribuído e desempenhado um papel ativo na definição da Agenda 2030;

Or. en

Alteração 229
Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que as mulheres com deficiência constituem 29,2 % da população feminina na UE e que enfrentam exclusão e discriminação em todos os domínios da vida, bem como uma elevada taxa de violência de género;

Or. en

Alteração 230
Lina Gálvez

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que alguns projetos de propostas da Comissão Europeia são regressivos no que diz respeito à igualdade de género, sob o pretexto de uma suposta melhoria da competitividade;

Or. en

Alteração 231

Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
Considerando J-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-B. Considerando que o trabalho de investigação levado a cabo em todos os Estados-Membros demonstrou que a violência de género perpetrada em espaços públicos e transportes coletivos constitui um problema muito significativo e que as medidas de segurança e o apoio às vítimas continuam a ser insuficientes; que, de acordo com a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), cerca de 55 % das mulheres na União Europeia foram vítimas de assédio sexual nos transportes públicos; que há uma multiplicidade de denúncias de agressões sexuais perpetradas em diferentes modos de transporte, nomeadamente por motoristas de veículos de aluguer com condutor («ride-hailing») e de táxis; que esta situação pode ter um impacto negativo nas escolhas de transporte, no emprego, na educação e nas oportunidades sociais e profissionais para as mulheres em toda a sua diversidade;

Or. en

Alteração 232
Maria Noichl

Proposta de resolução
Considerando J-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-B. Considerando que o tráfico de seres humanos constitui uma das violações mais flagrantes dos direitos fundamentais e da dignidade humana; que o tráfico de seres humanos é um

ramo em crescimento da criminalidade organizada e uma violação dos direitos humanos e que incide principalmente sobre mulheres e crianças, em especial para efeitos de exploração sexual; que o mercado da prostituição alimenta o tráfico de mulheres e crianças e agrava a violência contra elas;

Or. en

Alteração 233
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando J-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-B. Considerando que as disparidades de género nos diferentes setores da UE diferem entre e dentro dos Estados-Membros da UE e das suas regiões, incluindo as regiões ultraperiféricas, o que revela disparidades regionais na consecução da igualdade de género;

Or. en

Alteração 234
Maria Noichl

Proposta de resolução
Considerando J-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-C. Considerando que os movimentos que se opõem às políticas de igualdade de género e aos direitos das mulheres estão a tentar que os papéis tradicionais de género voltem a ser a norma, questionando o status quo e procurando

bloquear novos progressos; que estes movimentos que se opõem às políticas de igualdade de género, à diversidade familiar, ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR), bem como à integração da perspetiva de género, tentam influenciar a elaboração das políticas nacionais e europeias e que o êxito crescente dos partidos de direita e conservadores ameaça as conquistas no que diz respeito aos direitos das mulheres e à igualdade de género, bem como ao Estado de direito e aos direitos fundamentais em geral na UE e nos seus Estados-Membros; que a Comissão Europeia, enquanto guardiã dos Tratados, deve também estar na vanguarda da proteção dos direitos das mulheres e da igualdade de género;

Or. en

Alteração 235
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando J-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-C. Considerando que o acesso das mulheres aos setores das TIC, financeiro e industrial é essencial para a competitividade da economia europeia e que o potencial impacto dos preconceitos de género nestes setores priva a UE de talentos, recursos e riqueza, constituindo também uma ameaça à inovação, tal como sublinhado no relatório Draghi sobre a competitividade da UE;

Or. en

Alteração 236
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando J-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-D. Considerando que é importante recolher dados uniformes e comparáveis em toda a UE, a fim de compreender o ponto da situação e tirar partido das nossas propostas políticas em matéria de igualdade de género, através do trabalho do Centro de Conhecimento da União Europeia sobre a Igualdade de Género, a agência EIGE;

Or. en

Alteração 237
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ***ambiciosa***, com medidas ***legislativas e não legislativas*** concretas e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos;	1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ***equilibrada***, ***baseada no respeito pela dignidade de cada pessoa e na realidade biológica, ou seja, que defina as mulheres e os homens de acordo com o seu sexo biológico,*** com medidas concretas e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos;

Or. fr

Alteração 238
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução

N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Insta*** a Comissão ***a apresentar uma*** Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ***ambiciosa,*** com medidas ***legislativas e não legislativas*** concretas e tangíveis nos ***principais domínios a seguir descritos***;	1. ***Espera que*** a Comissão ***apresente a*** Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 com medidas concretas e tangíveis ***que respeitem o princípio da subsidiariedade consagrado*** nos Tratados***, as competências nacionais e as circunstâncias específicas de cada Estado-Membro***;

Or. en

Alteração 239
Christine Anderson, Irmhild Boßdorf

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género ***2026-2030 ambiciosa, com medidas legislativas e não legislativas concretas e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos***;	1. Insta a Comissão a ***nunca mais*** apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género;

Or. en

Alteração 240
Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ambiciosa, com medidas ***legislativas*** e não ***legislativas concretas*** e tangíveis nos principais domínios a seguir	1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ambiciosa, com medidas ***e objetivos legislativos*** e não ***legislativos concretos*** e tangíveis nos principais

descritos;	domínios a seguir descritos***, incluindo as mulheres e as raparigas em toda a sua diversidade***;

Or. en

Alteração 241
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ambiciosa, com medidas ***legislativas e não legislativas concretas*** e ***tangíveis*** nos principais domínios a seguir descritos;	1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ambiciosa, ***com base na primeira Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025,*** com medidas concretas e ***adequadas*** nos principais domínios a seguir indicados;

Or. en

Alteração 242
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ambiciosa, com medidas ***legislativas*** e não ***legislativas concretas*** e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos;	1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ambiciosa, com medidas ***e objetivos legislativos*** e não ***legislativos concretos, mensuráveis*** e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos;

Or. en

Alteração 243
Maria Walsh, Liesbet Sommen

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ambiciosa, com medidas legislativas e não legislativas concretas e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos;	1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ambiciosa ***e prospetiva*** , com medidas legislativas e não legislativas concretas e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos;

Or. en

Alteração 244
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão a apresentar uma ***Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ambiciosa, com medidas legislativas e não legislativas concretas e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos***;	1. Insta a Comissão a apresentar uma ***estratégia ambiciosa para pôr termo à violência contra as mulheres e garantir cuidados de saúde às mulheres e raparigas acessíveis em termos de preços para o período 2026-2030, com medidas concretas e tangíveis***;

Or. el

Alteração 245
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género	1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género

2026-2030 ambiciosa, com medidas ***legislativas*** e não ***legislativas concretas*** e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos;	2026-2030 ambiciosa, com medidas ***e objetivos legislativos*** e não ***legislativos concretos*** e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos;

Or. en

Alteração 246
Viktória Ferenc

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030 ***ambiciosa***, com medidas legislativas e não legislativas concretas e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos;	1. Insta a Comissão a apresentar uma Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030, com medidas legislativas e não legislativas concretas e tangíveis nos principais domínios a seguir descritos;

Or. en

Alteração 247
Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 1 – ponto 1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1) Insta a Comissão a consultar e envolver ativamente as mulheres e as raparigas com deficiência, através das suas organizações representativas, na elaboração e execução da Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030;

Or. en

Alteração 248
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut,

Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Salienta a necessidade de assegurar uma recolha e análise fiáveis e adequadas de dados desagregados comparáveis para a aplicação adequada da Estratégia para a Igualdade de Género, garantindo e alargando o financiamento e as capacidades do EIGE;

Or. en

Alteração 249
Emmanouil Fragkos, Galato Alexandraki

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Regista a importância absoluta da maternidade como um direito das mulheres europeias e uma responsabilidade das sociedades europeias de as apoiar de todas as formas para o alcançar;

Or. el

Alteração 250
Laurence Trochu

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Insta a Comissão a clarificar o conceito de género em todas as suas comunicações, com base nos sexos

biológicos ou como homens e mulheres, se for caso disso;

Or. en

Alteração 251
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Salienta a importância de dispor de dados e informações regulares e atualizados para alimentar a reflexão e elaborar as nossas propostas sobre posições e propostas em matéria de política de igualdade de género, pelo que louva o trabalho da agência especializada EIGE e a sua cooperação construtiva;

Or. en

Alteração 252
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-C. Destaca a importância do trabalho do EIGE na aplicação da Estratégia para a Igualdade de Género; salienta que desempenham um papel crucial na recolha adequada de dados, tendo em conta dados desagregados comparáveis, bem como no apoio à sua aplicação em todos os Estados-Membros da UE e nas suas regiões, incluindo as regiões ultraperiféricas;

Or. en

Alteração 253
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Subtítulo 1

Proposta de resolução	*Alteração*
Violência de género	***Prevenir e combater a*** violência de género ***em linha e fora de linha***

Or. en

Alteração 254
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Subtítulo 1

Proposta de resolução	*Alteração*
Violência ***de género***	Violência ***contra as mulheres***

Or. en

Alteração 255
Verena Mertens

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Exorta a Comissão a identificar a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos	***Suprimido***

fundamentais na UE;

Or. en

Alteração 256
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Exorta a Comissão a identificar a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 257
Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Exorta a Comissão a identificar a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 258
Ewa Kopacz, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Exorta a Comissão a identificar a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;	2. Exorta a Comissão a identificar a violência de género***, incluindo o recurso à violência psicológica e à ciberintimidação,*** como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;

Or. pl

Alteração 259
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Exorta a Comissão a identificar a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;	2. Exorta a Comissão a identificar a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, ***que cumpre os critérios especificados nesse artigo,*** a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;

Or. en

Alteração 260

Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Exorta a Comissão a identificar a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;	2. Exorta a Comissão a identificar a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, ***incluindo a violência sistémica,*** sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;

Or. en

Alteração 261
Maria Walsh, Liesbet Sommen

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Exorta a Comissão a identificar a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;	2. Exorta a Comissão a identificar a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, ***sem demora,*** a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;

Or. en

Alteração 262
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Exorta a Comissão a ***identificar*** a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;	2. Exorta a Comissão a ***reconhecer*** a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE ***e como crime da UE***, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;

Or. en

Alteração 263
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Exorta a Comissão a ***identificar*** a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;	2. Exorta a Comissão a ***reconhecer*** a violência de género como novo domínio de criminalidade enumerado no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE ***e como crime da UE***, a fim de combater eficazmente todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, sendo essa violência uma das violações mais generalizadas dos direitos fundamentais na UE;

Or. en

Alteração 264
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

2-A. Insta a Comissão a ter em conta o aumento da violência de género devido aos desenvolvimentos e aos meios tecnológicos e, em especial, à tecnologia utilizada em ambientes em linha e digitais, que permite a perpetuação da violência numa escala até agora desconhecida e praticada sob diferentes formas que podem ter repercussões a longo prazo nas mulheres e raparigas que dela são vítimas, e salienta que a violência sofrida em linha é significativamente amplificada pela existência de inúmeros autores, nalguns casos, e pela distribuição ampla, e quase permanente, de imagens nocivas e de conteúdos de incitamento ao ódio;

Or. ro

Alteração 265
Giusi Princi

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Insta a Comissão a afetar recursos, incluindo, entre outros, os disponibilizados através da iniciativa InvestAI, especificamente destinados à prevenção ativa da violência de género e do feminicídio, através da adoção de sistemas inteligentes de videovigilância e de software de monitorização em linha baseado em IA, a fim de assegurar a deteção e a denúncia atempadas da violência física e digital contra as mulheres;

Or. en

Alteração 266
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas,

Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de inclusão da violência de género na lista de crimes enumerados no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE, a fim de abrir caminho a novas ações a nível da UE para eliminar a violência de género, incluindo o trabalho sobre a definição de violação com base na ausência de consentimento;

Or. en

Alteração 267
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Exorta os Estados-Membros a assegurarem uma melhor aplicação da legislação penal, em particular no que diz respeito à violência contra as mulheres e ao abuso sexual de mulheres e raparigas;

Or. en

Alteração 268
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 2-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-B. Insta a Comissão a recolher sistematicamente dados estatísticos

	pertinentes dos Estados-Membros e a assumir um papel de coordenação ativo para facilitar o intercâmbio de boas práticas em matéria de prevenção, repressão e punição da violência contra as mulheres, bem como para educar os profissionais responsáveis pela aplicação da lei no sentido de lidarem melhor com os casos de violência contra raparigas e mulheres, de modo a evitar a vitimização secundária;
	Or. en

Alteração 269
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
N.º 2-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-B. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE que contenha uma definição harmonizada do crime de violação baseada na ausência de consentimento; insta os Estados-Membros que ainda utilizam a definição de violação com base na presunção de violência a iniciarem alterações legislativas para alinhar a definição com as mais recentes normas internacionais e com o artigo 36.º da Convenção de Istambul;
	Or. en

Alteração 270
Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*

3. Insta a Comissão a reconhecer o feminicídio como um crime distinto;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 271
Verena Mertens

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer o feminicídio como um crime distinto;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 272
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer o feminicídio como um crime distinto;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 273
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer o feminicídio como um crime distinto;	3. Insta a Comissão a reconhecer o feminicídio como um crime distinto ***e***

autónomo e salienta que compreender o feminicídio como «o homicídio de uma mulher ou rapariga devido ao seu género» é fundamental para compreender as suas causas profundas, ligadas à discriminação de género e aos desequilíbrios de poder;

Or. en

Alteração 274
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a reconhecer o feminicídio como um crime distinto;	3. Insta a Comissão a reconhecer o feminicídio como um crime distinto; ***exorta a Comissão a criminalizar a esterilização forçada e outras formas de violência de género mais suscetíveis de serem cometidas contra mulheres e raparigas com deficiência;***

Or. en

Alteração 275
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão a ***reconhecer*** o feminicídio como um crime distinto;	3. Insta a Comissão a ***recolher dados separados sobre*** o feminicídio como um crime distinto***, uma vez que se trata de uma forma específica de violência contra as mulheres***;

Or. en

Alteração 276
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Sublinha que a principal questão não é a falta de legislação, mas sim a abordagem das autoridades responsáveis pela aplicação da lei no que diz respeito à aplicação da legislação em vigor relativa à violência doméstica e à violência contra as mulheres;

Or. en

Alteração 277
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insta a Comissão a exortar os Estados-Membros que ainda não ratificaram a Convenção de Istambul a ratificá-la e a acelerar esse processo, bem como a assegurar, acompanhar e promover o processo de aplicação;

Or. en

Alteração 278
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução

N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-B. Insta a Comissão a dar resposta às necessidades específicas das vítimas de violência de género, incluindo, entre outros, apoio psicossocial, alojamento para as vítimas, programas de aprendizagem ao longo da vida e acolhimento de crianças;

Or. en

Alteração 279
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 280
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao	4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao

combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica ***e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas***;	combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; ***apela à Comissão para que preste especial atenção à plena aplicação do artigo 35.º da diretiva pelos Estados-Membros, designadamente a distribuição de materiais educativos sobre o consentimento e a organização de campanhas ou programas de sensibilização para aumentar o conhecimento de que as relações sexuais não consentidas são consideradas um crime; insta a Comissão a emitir orientações claras sobre a educação para o consentimento, em conformidade com as normas internacionais;***

Or. en

Alteração 281
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas;	4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas ***através da promoção, em conjunto com os Estados-Membros, de programas de educação a médio e a longo prazo e de campanhas de informação para impedir este fenómeno, bem como de medidas adequadas para punir os autores***;

Or. ro

Alteração 282
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas;	4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas; ***exorta a Comissão a rever toda a sua política de migração, tendo em conta que esta implica riscos demasiado elevados de violação e violência sexual contra as mulheres e as raparigas;***

Or. fr

Alteração 283
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas;	4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas***, incluindo todas as formas de violência obstétrica e ginecológica, o aborto forçado e a esterilização forçada, a recusa de cuidados relacionados com o aborto e a mutilação genital feminina e intersexual***;

Or. en

Alteração 284
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas;	4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas***, incluindo todas as formas de violência obstétrica e ginecológica, o aborto forçado e a esterilização forçada, a recusa de cuidados relacionados com o aborto e a mutilação genital feminina e intersexual***;

Or. en

Alteração 285
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas;	4. Solicita que a Comissão acompanhe e incentive a rápida transposição da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e apresente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas que prejudicam as mulheres e as raparigas***, incluindo todas as formas de violência obstétrica e ginecológica, o aborto forçado e a esterilização forçada, a recusa de cuidados relacionados com o aborto e a mutilação genital feminina e intersexual***;

Or. en

Alteração 286
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta a Comissão a tomar medidas específicas para fazer face aos desafios emergentes na esfera digital, em particular a ciberviolência e o discurso de ódio contra as mulheres, que constituem formas de violência de género, uma vez que as mulheres são os principais alvos – com um estudo recente[1-A] a estimar que 98 % de todos os vídeos de «falsificações profundas» (deepfakes) em linha são de pornografia, sendo 99 % das pessoas visadas mulheres; por conseguinte, exorta a Comissão a explorar soluções políticas concretas, responsabilizando os autores e as plataformas digitais que facilitam este tipo de violência, em conformidade com a legislação em vigor, como o Regulamento Serviços Digitais, mas também novos mecanismos que eliminem o anonimato nas redes sociais, e reforçando a proteção das mulheres, nomeadamente através da criação de um mecanismo de resposta rápida à escala da UE, uma vez que os abusos em linha se propagam frequentemente com rapidez na Internet;

[1-A] Estudo do EPRS, «Study and work in the EU: Tackling deepfakes in European policy» [Estudar e trabalhar na UE: Combate às deepfakes na política europeia]: https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2021/690039/EPRS_STU(2021)690039_EN.pdf

Or. en

Alteração 287
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta a Comissão a garantir o acesso a cuidados obstétricos, ginecológicos, pré-natais, de parto e pós-natais respeitosos e de elevada qualidade e a reconhecer todas as violações da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres como uma forma de violência de género, bem como a emitir recomendações aos Estados-Membros sobre a forma de combater todas as formas de violência obstétrica e ginecológica, que abrangem uma variedade de práticas negligentes, humilhantes, abusivas ou prejudiciais, incluindo, entre outras, o chamado «ponto do marido», que ocorrem em contextos de cuidados de saúde ao longo do ciclo reprodutivo, incluindo durante consultas ginecológicas, durante a gravidez, o parto e os cuidados de aborto, incluindo maus-tratos durante a recusa de cuidados de aborto;

Or. en

Alteração 288
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Reitera o seu apelo à Comissão para que elabore orientações destinadas

aos Estados-Membros sobre a aplicação da Diretiva (UE) 2024/1385 relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, incluindo orientações claras sobre a educação sexual e relacional baseada no consentimento; sublinha a necessidade de reconhecer a forma como os grupos em situações vulneráveis correm um risco acrescido de violência e que as formas cruzadas de discriminação agravam as consequências da violência de género, nomeadamente devido ao poder crescente das autoridades responsáveis pela aplicação da lei e à revitimização das pessoas marginalizadas;

Or. en

Alteração 289
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta a Comissão a reconhecer todas as violações dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres como formas de violência de género e a emitir recomendações aos Estados-Membros sobre a forma de combater todas as formas de violência obstétrica e ginecológica, que abrangem uma variedade de práticas negligentes, humilhantes, abusivas ou prejudiciais que ocorrem em contextos de cuidados de saúde ao longo do ciclo reprodutivo, incluindo durante as consultas ginecológicas, durante a gravidez, o parto e os cuidados de aborto, incluindo os maus-tratos durante e a recusa de cuidados de aborto;

Or. en

Alteração 290
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a atualizarem as disposições jurídicas em vigor, introduzindo novos tipos de infrações que abranjam os prejuízos específicos causados em linha, e a assegurarem que os conhecimentos especializados e as ferramentas tecnológicas necessários para assegurar a recolha de provas estejam sempre à disposição dos serviços responsáveis pela aplicação da lei e de outros intervenientes no sistema de justiça penal;

Or. ro

Alteração 291
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. No âmbito da aplicação da Diretiva relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, insta a Comissão a emitir orientações claras sobre a prestação de cuidados de saúde sexual e reprodutiva às vítimas de violência sexual, em conformidade com as normas internacionais em matéria de saúde pública e direitos humanos, incluindo as normas da OMS em matéria de gestão clínica da violação;

Or. en

Alteração 292
Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta a Comissão a promover medidas específicas para a proteção das mulheres grávidas; solicita, além disso, à Comissão que promova medidas destinadas a proteger todas as mulheres de culturas e ideologias que não reconheçam ou violem a sua dignidade e segurança, assegurando que os seus direitos fundamentais sejam sempre respeitados;

Or. en

Alteração 293
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a aplicarem integralmente a Convenção de Istambul; insta igualmente os restantes Estados-Membros e países terceiros a ratificarem a Convenção, a fim de reforçar os direitos das mulheres e combater a violência de género;

Or. en

Alteração 294

Maria Walsh, Liesbet Sommen

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta a Comissão a salientar a importância do elemento de comunicação da diretiva, a fim de garantir a sua eficácia na prevenção e eliminação da violência contra as mulheres e as raparigas;

Or. en

Alteração 295
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Insta a Comissão a dar seguimento ao seu convite à apresentação de contributos de 2022 e a publicar rapidamente a sua recomendação sobre a prevenção de práticas nocivas contra as mulheres e as raparigas, assegurando a sua complementaridade com a Diretiva relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, indo simultaneamente mais longe, nomeadamente abrangendo todas as formas de violência obstétrica e ginecológica e os abusos no contexto médico;

Or. en

Alteração 296
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Insta a Comissão a facilitar os intercâmbios entre os Estados-Membros sobre a questão da violência obstétrica, nomeadamente através de seminários de aprendizagem mútua com os Estados-Membros e a mandatar o EIGE para desenvolver um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos para medir a prevalência e a manifestação da violência obstétrica;

Or. en

Alteração 297
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Insta a Comissão a facilitar os intercâmbios entre os Estados-Membros sobre a questão da violência obstétrica, nomeadamente através de seminários de aprendizagem mútua com os Estados-Membros e a mandatar o EIGE para desenvolver um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos para medir a prevalência e a manifestação da violência obstétrica;

Or. en

Alteração 298
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Salienta que a ciberviolência e o discurso de ódio têm implicações significativas para a participação das mulheres na vida pública, constituindo também uma ameaça à democracia;

Or. en

Alteração 299
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-C. Insta a Comissão a desenvolver e, em cooperação com os Estados-Membros, a implementar uma formação obrigatória e abrangente para todos os profissionais da justiça, incluindo juízes e procuradores, sobre questões relacionadas com a violência de género, a interseccionalidade e o apoio às vítimas, a fim de assegurar que os profissionais da justiça estejam adequadamente equipados para tratar os casos de forma sensível às questões de género, a interseccionalidade e a violência em linha e fora de linha, e a assegurar que as vítimas não sejam sujeitas a vitimização secundária durante os processos judiciais;

Or. en

Alteração 300
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-C. Insta a Comissão a exortar os Estados-Membros que ainda não ratificaram a Convenção de Istambul a ratificá-la e a acelerar esse processo, bem como a assegurar, acompanhar e promover o processo de aplicação;

Or. en

Alteração 301
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de consentimento; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 302
Maria Walsh, Liesbet Sommen

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de	5. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de

consentimento; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;	consentimento; ***observa que 14 Estados-Membros continuam a exigir alguma forma de violência para criminalizar a violação ou não mencionam explicitamente o consentimento;*** reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;

Or. en

Alteração 303
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de consentimento; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;	5. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de consentimento ***e, simultaneamente, a prever penas mais rigorosas para os seus autores***; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;

Or. ro

Alteração 304
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*

5. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de consentimento; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;	5. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de consentimento; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas***, na aceção da definição de crimes da UE constante do Tratado***[32-A];
	[32-A] Artigo 83.º do TFUE.

Or. en

Alteração 305
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. ***Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de consentimento;*** reitera que a violação não ***é*** apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;	5. reitera que a violação ***e a mutilação genital, incluindo as operações de redesignação sexual, constituem*** não apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;

Or. fr

Alteração 306
Verena Mertens

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Exorta a Comissão a apresentar	5. Exorta a Comissão a apresentar

legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de consentimento; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;	legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de consentimento ***em todos os Estados-Membros***; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;

Or. en

Alteração 307
Ewa Kopacz, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de consentimento; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;	5. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a violação com base na ausência de consentimento; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de ***abuso e*** exploração sexual das mulheres e raparigas;

Or. pl

Alteração 308
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a	5. Exorta a Comissão a apresentar legislação da UE para criminalizar a

violação com base na ausência de consentimento; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da autonomia física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;	violação com base na ausência de consentimento; reitera que a violação não é apenas uma violação dos direitos fundamentais das mulheres e da ***sua*** autonomia ***e integridade*** física, mas também uma forma de exploração sexual das mulheres e raparigas;
	Or. en

Alteração 309
Loucas Fourlas

Proposta de resolução
Subtítulo 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Migração e igualdade de género
	Or. en

Alteração 310
Maria Noichl

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Sublinha a obrigação jurídica dos Estados-Membros de proteger os direitos e a integridade física das mulheres e de promover a igualdade de género e a diversidade; insta os Estados-Membros a tomarem medidas nos domínios da prevenção, da descriminalização das pessoas e especialmente das mulheres em situação de prostituição, da redução da procura, da punição dos clientes e da eliminação do estigma e dos estereótipos, bem como a assegurarem a existência de programas e percursos de saída devidamente financiados, facilmente acessíveis e de elevada qualidade; exorta

os Estados-Membros a reduzirem a procura, protegendo simultaneamente as pessoas em situação de prostituição e os seus direitos, e a garantirem acesso incondicional aos sistemas de segurança social e à reinserção, aproximando-se do modelo de igualdade dos países nórdicos; insta os Estados-Membros a assegurarem a participação das pessoas em situação de prostituição na elaboração de políticas relacionadas com os seus direitos; solicita à Comissão que apoie estes esforços;

Or. en

Alteração 311
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Insta a Comissão a melhorar a recolha de dados sobre a violação e a violência sexual através do registo de dados desagregados por sexo, género, identidade de género, orientação sexual, características sexuais, idade, deficiência, a relação entre o autor e a vítima e o estatuto de migrante ou de minoria étnica das vítimas, e a assegurar que os dados sejam revistos regularmente e utilizados para fundamentar a elaboração de políticas, a afetação de recursos e outras medidas destinadas a prevenir e combater a violência sexual e outra violência de género; incentiva a cooperação com a sociedade civil na garantia dos direitos das vítimas e na conceção de políticas específicas;

Or. en

Alteração 312
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Exorta os Estados-Membros a adotarem uma decisão no sentido de incluir o discurso de ódio e os crimes de ódio nas infrações penais da lista prevista no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE; apela ao Conselho para que ative a «cláusula-ponte» a este respeito; insta a Comissão a preparar-se para dar início à segunda fase do procedimento e a propor uma diretiva destinada a combater o discurso de ódio e os crimes de ódio, tanto em linha como fora de linha, prestando especial atenção a grupos específicos de risco, incluindo mulheres políticas, jornalistas ou defensoras dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 313
Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Ewa Kopacz, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Insta a Comissão a reconhecer a ciberviolência contra as mulheres e as raparigas como uma forma de violência de género e a desenvolver um quadro coerente e abrangente à escala da UE para prevenir e combater todas as formas de abuso em linha, incluindo a ciberperseguição, a partilha não consensual de imagens íntimas, o assédio em linha e o discurso de ódio sexista;

sublinha a necessidade de definições harmonizadas, de uma melhor recolha de dados, de formação especializada em matéria de aplicação da lei e de cooperação transfronteiriça na luta contra estas infrações;

Or. en

Alteração 314
Loucas Fourlas

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Apela ao rápido regresso das pessoas sem direito de permanência na União, em plena conformidade com as normas internacionais e o direito da UE, a fim de reforçar a proteção das nossas fronteiras externas e do espaço Schengen, combater a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de seres humanos, que afeta um grande número de mulheres e raparigas, e combater a instrumentalização dos migrantes por países terceiros e intervenientes não estatais hostis;

Or. en

Alteração 315
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Insta a Comissão a dar prioridade à prevenção da violência de género, tanto em linha como fora de linha, salientando

simultaneamente a importância de medidas de prevenção adequadas, específicas e oportunas, através da educação, da literacia digital, da formação de profissionais e de campanhas de sensibilização, enquanto elemento fundamental no combate à violência contra as mulheres e as raparigas, em conformidade com as disposições da legislação conexa da UE;

Or. en

Alteração 316
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Realça a necessidade de o programa Daphne, que visa prevenir e combater todas as formas de violência de género, se tornar um programa autónomo com uma rubrica orçamental específica na próxima revisão do QFP e beneficiar de um maior financiamento, de modo que possa garantir a aplicação efetiva da diretiva recentemente adotada relativa à violência contra as mulheres e as raparigas e à violência doméstica;

Or. en

Alteração 317
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Insta a Comissão a apoiar os Estados-Membros na adoção de medidas

decisivas para fazer face à situação dramática das mulheres e raparigas em toda a Europa que são vítimas de tráfico de seres humanos e de exploração sexual; apela ainda ao apoio aos esforços para resgatar e reabilitar as vítimas, bem como para julgar rigorosamente os autores dos crimes;

Or. en

Alteração 318
Galato Alexandraki

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Salienta que a proteção das mulheres contra a violência deve centrar-se nas suas verdadeiras causas, como a criminalidade, a imigração ilegal e a incompatibilidade cultural, e não em termos ideológicos que confundam os géneros e comprometam o conceito de mulher;

Or. el

Alteração 319
Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Insta os Estados-Membros a lançarem programas de sensibilização para aumentar a compreensão, para que os cidadãos possam reconhecer quando uma mulher, rapariga ou outra pessoa vulnerável se sente desconfortável, insegura ou vulnerável à violência e/ou

assédio;

Or. en

Alteração 320
Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Solicita à Comissão que elabore e adote uma política que garanta o respeito dos direitos das mulheres pertencentes a minorias e migrantes, que previna e combata a sua sujeição à discriminação, ao abuso e ao tráfico de seres humanos;

Or. ro

Alteração 321
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Insta a Comissão a reconhecer legalmente o assédio com base no género, incluindo em linha, como discurso de ódio criminalizado e a obrigar as plataformas a identificarem e eliminarem o discurso de ódio com base no género;

Or. en

Alteração 322
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Exige que se garanta uma proteção adequada às mulheres vítimas e sobreviventes de violência doméstica, aumentando, para isso, os meios e as respostas efetivas dos Estados;

Or. en

Alteração 323
Laurence Trochu

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Exorta a Comissão a proibir a gestação de substituição na União Europeia, por constituir uma forma de exploração do corpo das mulheres;

Or. en

Alteração 324
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Insta a Comissão a tomar medidas contra a violência generalizada em linha contra as mulheres, que se tornou um obstáculo crescente à participação das mulheres na vida pública e à igualdade de representação; exorta a Comissão a assegurar a correta aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais a este respeito e a transformar as medidas voluntárias no seu quadro,

nomeadamente o Código de Conduta sobre a luta contra os discursos ilegais de incitação ao ódio em linha, em medidas vinculativas para todas as plataformas em linha; solicita à Comissão que exija às plataformas em linha que forneçam regularmente informações sobre os resultados das medidas tomadas, bem como dados adicionais relacionados com o discurso de ódio nas suas plataformas, incluindo dados a nível nacional discriminados por classificação do discurso de ódio e dos crimes de ódio;

Or. en

Alteração 325
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Insta a Comissão a aplicar o Regulamento dos Serviços Digitais (RSD) e a adotar uma abordagem unificada da ciberviolência e a controlar o cumprimento do RSD e da Diretiva da UE relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, bem como a assegurar que os fornecedores e plataformas digitais disponham de mecanismos eficazes para a denúncia e o acompanhamento de queixas, a remoção de conteúdos nocivos e a prestação de informações sobre os serviços de apoio existentes para as vítimas de ciberviolência;

Or. en

Alteração 326

Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Insta a Comissão a aplicar o Regulamento dos Serviços Digitais (RSD) e a adotar uma abordagem unificada da ciberviolência e a controlar o cumprimento do RSD e da Diretiva da UE relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, bem como a assegurar que os fornecedores e plataformas digitais disponham de mecanismos eficazes para a denúncia e o acompanhamento de queixas, a remoção de conteúdos nocivos e a prestação de informações sobre os serviços de apoio existentes para as vítimas de ciberviolência;

Or. en

Alteração 327
Maria Noichl

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Condena a prática da gestação de substituição, que implica a exploração reprodutiva e a utilização do corpo das mulheres para fins financeiros ou outros, em particular no caso de mulheres especialmente vulneráveis em países terceiros; solicita à Comissão que tome medidas para apoiar o fim deste fenómeno;

Or. en

Alteração 328
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Salienta a necessidade de uma resposta estrutural, intersetorial e centrada nas sobreviventes à violência de género, abordando as suas causas sociais, económicas e culturais profundas e assegurando o investimento público a longo prazo na prevenção, na educação e nos serviços de apoio às sobreviventes;

Or. en

Alteração 329
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Exorta os Estados-Membros e a Comissão a facilitarem uma melhor comunicação e formação transfronteiriças, a fim de assegurar uma abordagem mais eficaz na luta contra os traficantes de seres humanos, que utilizam as fronteiras como zonas cinzentas para continuar a explorar mulheres e raparigas;

Or. en

Alteração 330
Loucas Fourlas

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Congratula-se com o compromisso claro da Frontex de promover o equilíbrio de género em cargos de liderança, apoiado por iniciativas como programas de mentoria e uma ênfase estratégica no aumento da representação feminina em cargos de gestão;

Or. en

Alteração 331
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Insta a Comissão a recomendar o apoio da UE a estudos sobre a relação entre a violência de género, a violência nas relações íntimas e o cancro;

Or. en

Alteração 332
Loucas Fourlas

Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-C. Apela a uma Europa que proteja as suas fronteiras e combata a migração ilegal, para que a capacidade da Europa para integrar aqueles que têm o direito de permanecer não seja sobrecarregada; sublinha que a UE deve combater a instrumentalização dos migrantes por países terceiros e intervenientes não estatais hostis, utilizando pessoas vulneráveis, como as mulheres e as

raparigas, para obter ganhos financeiros ou políticos; sublinha que a proteção das fronteiras da UE contra tais ações hostis também protege os direitos humanos dos migrantes instrumentalizados;

Or. en

Alteração 333
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-C. Considera a prostituição uma grave forma de violência e exploração;

Or. en

Alteração 334
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 5-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-D. Insta a Comissão a melhorar a recolha de dados sobre a violação e a violência sexual através do registo de dados desagregados por sexo, género, identidade de género, orientação sexual, características sexuais, idade, deficiência, a relação entre o autor e a vítima e o estatuto de migrante ou de minoria étnica da vítima, e a assegurar que os dados sejam revistos regularmente e utilizados para fundamentar a elaboração de políticas, a afetação de recursos e outras medidas destinadas a prevenir e combater a violência sexual e outra violência de género; incentiva a cooperação com a sociedade civil na garantia dos direitos

das vítimas e na conceção de políticas específicas;

Or. en

Alteração 335
Loucas Fourlas

Proposta de resolução
N.º 5-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-D. Embora plenamente empenhado num sistema de migração e asilo firme, mas justo, em conformidade com as normas internacionais e o direito da UE, recorda a necessidade urgente de aplicar medidas mais rigorosas contra as pessoas obrigadas a sair da UE, bem como de impedir a entrada de pessoas que não preencham as condições necessárias; sublinha que a proteção das fronteiras da UE contra ameaças híbridas, como a instrumentalização dos migrantes, também protege os direitos humanos, incluindo os direitos das mulheres;

Or. en

Alteração 336
Loucas Fourlas

Proposta de resolução
N.º 5-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-E. Salienta que os desafios que se colocam à nossa arquitetura de segurança comum se tornaram mais complexos nos últimos anos, com consequências, nomeadamente, para as mulheres e as raparigas, pelo que salienta, em particular, a necessidade de um apoio

financeiro adequado aos Estados-Membros na linha da frente, a fim de garantir que dispõem dos recursos necessários para manter as instalações necessárias para proteger as fronteiras externas da UE, incluindo melhorias da segurança eletrónica das fronteiras e outros instrumentos de vigilância das fronteiras;

Or. en

Alteração 337
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 5-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-E. Insta a Comissão a aplicar o Regulamento dos Serviços Digitais (RSD) e a adotar uma abordagem unificada da ciberviolência e a controlar o cumprimento do RSD e da Diretiva da UE relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, bem como a assegurar que os fornecedores e plataformas digitais disponham de mecanismos eficazes para a denúncia e o acompanhamento de queixas, a remoção de conteúdos nocivos e a prestação de informações sobre os serviços de apoio existentes para as vítimas de ciberviolência;

Or. en

Alteração 338
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 5-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-F. Insta a Comissão a desenvolver e, em cooperação com os Estados-Membros, a implementar uma formação obrigatória e abrangente para todos os profissionais da justiça, incluindo juízes e procuradores, agentes da polícia e advogados, sobre questões relacionadas com a violência de género, a interseccionalidade e o apoio às vítimas, a fim de assegurar que os profissionais da justiça estejam adequadamente equipados para tratar os casos de forma sensível às questões de género, a interseccionalidade e a violência em linha e fora de linha, e a assegurar que as vítimas não sejam sujeitas a vitimização secundária durante os processos judiciais;

Or. en

Alteração 339
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 5-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-G. Insta a Comissão a dar resposta às necessidades específicas das vítimas de violência de género, incluindo, entre outros, apoio psicossocial, alojamento para as vítimas, programas de aprendizagem ao longo da vida e acolhimento de crianças;

Or. en

Alteração 340
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 5-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-H. Reconhece que a prostituição e a exploração sexual são formas inaceitáveis de exploração e violação da dignidade humana, contrárias aos princípios dos direitos humanos, entre os quais a igualdade entre homens e mulheres; salienta que a normalização da prostituição tem um impacto na perceção dos jovens sobre a sexualidade e a relação entre mulheres e homens; exorta os Estados-Membros a apoiar financeiramente a adoção de programas específicos destinados às mulheres prostituídas que desejam libertar-se dessa forma de exploração e violência; considera que devem ser adotadas medidas concretas para proteger os direitos das mulheres, evitando situações de exclusão social que, em muitos casos, terminam em redes de prostituição;

Or. en

Alteração 341
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Condena a prática da gestação de substituição, um fenómeno mundial que expõe as mulheres de todo o mundo à exploração e ao tráfico de seres humanos, visando, em especial, as mulheres vulneráveis do ponto de vista financeiro e social; salienta as suas graves repercussões para as mulheres, os direitos das mulheres e a saúde das mulheres e sublinha as suas implicações transfronteiriças;

Or. fr

Alteração 342
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Salienta que a migração contínua de países islâmicos radicais, como o Afeganistão, para a Europa acarreta o risco de importação de leis fundamentalistas da xária, comprometendo assim os direitos das mulheres na Europa; insta os Estados-Membros a porem termo ao afluxo maciço de pessoas provenientes destes países, constituído sobretudo por jovens adultos; solicita a aplicação rápida e eficaz de medidas de readmissão de migrantes que representem uma ameaça para a segurança europeia e a aplicação de acordos de readmissão de migrantes ilegais;

Or. fr

Alteração 343
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
N.º 5-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-D. Manifesta a sua apreensão em relação à prevalência da violência na indústria pornográfica; reitera que, de acordo com o relatório de 2023 do Conselho Superior Francês para a Igualdade entre Homens e Mulheres, intitulado «Pornocriminalité : mettons fin à l'impunité de l'industrie pornographique !» [Pornocriminalidade: pôr termo à impunidade da indústria

pornográfica], 90 % dos conteúdos pornográficos contêm comportamentos não simulados de violência física, sexual ou verbal contra as mulheres; alerta para as consequências desastrosas tanto para as vítimas como para as pessoas expostas a estas imagens, nomeadamente os menores, e insta a União Europeia e os Estados-Membros a abordarem esta questão[1-A];

[1-A] Relatório «Pornocriminalité : mettons fin à l'impunité de l'industrie pornographique !», Conselho Superior Francês para a Igualdade entre Homens e Mulheres, 23 de setembro de 2023, https://www.haut-conseil-egalite.gouv.fr/violences-faites-aux-femmes/travaux-du-hce/article/rapport-pornocriminalite-mettons-fin-a-l-impunite-de-l-industrie-pornographique.

Or. fr

Alteração 344
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Viktória Ferenc, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-C. Reitera que um ambiente seguro é fundamental para garantir uma boa saúde e bem-estar; lamenta que as mulheres na Europa enfrentem uma insegurança crescente no espaço público, o que constitui um retrocesso nos seus direitos fundamentais;

Or. fr

Alteração 345

Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Subtítulo 2

Proposta de resolução	*Alteração*
Cuidados de saúde abrangentes ***e sensíveis ao género***	Cuidados de saúde abrangentes ***para as mulheres e as raparigas***

Or. en

Alteração 346
Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
Subtítulo 2

Proposta de resolução	*Alteração*
Cuidados de saúde abrangentes ***e sensíveis ao género***	Cuidados de saúde abrangentes

Or. en

Alteração 347
Lucia Yar, Abir Al-Sahlani, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Dainius Žalimas, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Billy Kelleher, Valérie Devaux, Jana Toom

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género; ***insta a Comissão a abordar urgentemente as disparidades de género na saúde, nomeadamente eliminando as lacunas nos dados em matéria de género na investigação médica e nos ensaios clínicos, incentivando e financiando a investigação sobre as doenças que afetam as mulheres, bem como a sexualidade das***

mulheres, abordando os preconceitos de género na formação e investigação médicas e incentivando mais mulheres a prosseguir carreiras médicas; exorta a Comissão a apresentar um plano de ação específico para combater estas questões;

Or. en

Alteração 348
Giusi Princi

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género; ***insta a Comissão a continuar a orientar as próximas iniciativas legislativas e programáticas para o conceito de medicina de género, tal como introduzido pela Organização Mundial da Saúde, que se centra no impacto das diferenças biológicas, socioeconómicas e culturais na saúde e no estado de doença de cada indivíduo;***

Or. en

Alteração 349
Paulo Do Nascimento Cabral, Giusi Princi, Eleonora Meleti, Maria Walsh, Rosa Estaràs Ferragut, Loucas Fourlas, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas***, no âmbito das suas competências e no pleno respeito do princípio da subsidiariedade,*** o acesso

universal a cuidados de saúde sensíveis ao género***, que abordem as disparidades de género em matéria de saúde, dando resposta às necessidades e riscos específicos de cada género, bem como o acesso a cuidados de saúde de qualidade, centrados no doente e nos resultados***;

Or. en

Alteração 350
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas***, em toda a sua diversidade e com base no seu consentimento informado, em particular aos grupos em situações desfavorecidas, como mulheres e raparigas com deficiência, mulheres e raparigas migrantes, pessoas transgénero e não binárias e mulheres nas zonas rurais,*** o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;

Or. en

Alteração 351
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas***, com base no seu consentimento informado, em particular***

aos grupos em situações desfavorecidas, como mulheres e raparigas com deficiência, mulheres e raparigas migrantes, pessoas transgénero e não binárias e mulheres nas zonas rurais, o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;

Or. en

Alteração 352
Benedetta Scuderi

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas***, em toda a sua diversidade, bem como aos grupos marginalizados, incluindo mulheres racializadas, mulheres com deficiência, mulheres transgénero, pessoas não binárias e mulheres migrantes, entre outros,*** o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;

Or. en

Alteração 353
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género ***e a assegurar o acesso permanente, sempre que necessário, aos mais elevados padrões de saúde física e mental, independentemente do local onde vivam***;

Or. ro

Alteração 354
Maria Walsh, Liesbet Sommen

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género; ***insta a Comissão a lançar ações específicas para combater as disparidades de género na investigação no domínio da saúde;***

Or. en

Alteração 355
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género***, atendendo às necessidades de saúde muito específicas e em evolução das mulheres e raparigas ao longo da vida***;

Or. en

Alteração 356
Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género**,** ***dando especial atenção às necessidades de cuidados de saúde das grávidas e das puérperas***;

Or. ro

Alteração 357
Mathilde Androuët, Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a ***garantir*** às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde ***sensíveis ao género***;	6. Insta ***os Estados-Membros, em cooperação com*** a Comissão**,** a ***garantirem*** às mulheres e raparigas o acesso universal ***e a preços comportáveis*** a cuidados de saúde ***específicos baseados no género***;

Or. fr

Alteração 358
Ewa Kopacz, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde sensíveis ao género**,** ***incluindo o apoio às famílias***;

Or. pl

Alteração 359
Laurence Trochu

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde ***sensíveis ao género***;	6. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde ***abrangentes***;

Or. en

Alteração 360
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta ***a Comissão*** a ***garantir*** às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde ***sensíveis ao género***;	6. Insta ***os Estados-Membros*** a ***garantirem*** às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde;

Or. en

Alteração 361
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta a Comissão a aproveitar a compreensão crescente das diferenças biológicas entre homens e mulheres que afetam os resultados dos tratamentos, apoiando a recolha de mais dados desagregados e de melhor qualidade para identificar disparidades em matéria de saúde em subgrupos que, de outro modo, poderiam não ser evidentes na população,

concebendo intervenções de saúde em que existem disparidades e monitorizando os resultados em matéria de saúde em populações de alto risco, melhorando a inclusão das mulheres nos ensaios clínicos a fim de refletir as disparidades de género nas manifestações das doenças entre homens e mulheres, prestando especial atenção às mulheres grávidas e lactantes, promovendo o desenvolvimento de uma base de dados à escala da UE para a partilha de dados de ensaios clínicos específicos por sexo, com vista a apoiar a transparência e a colaboração interinstitucional, incentivando o desenvolvimento de registos de exposição durante a gravidez que ajudem a recolher dados reais sobre a segurança e a informar os centros nacionais de farmacovigilância;

Or. en

Alteração 362
Giusi Princi

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta a Comissão a assegurar que a nova Estratégia para a Igualdade de Género inclua uma ênfase reforçada na igualdade de género na saúde pública e a adotar medidas específicas destinadas a eliminar as desigualdades existentes, com especial atenção para as doenças que afetam desproporcionadamente as mulheres em comparação com os homens, como as doenças cardiovasculares;

Or. en

Alteração 363

Margarita de la Pisa Carrión, Viktória Ferenc, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta a Comissão a abordar a saúde das mulheres de forma abrangente, tendo em conta as suas particularidades biológicas e fisiológicas; e realizar estudos específicos que forneçam dados precisos sobre a saúde das mulheres, para que as políticas e os serviços de saúde pública possam ser eficazmente adaptados às suas necessidades reais;

Or. en

Alteração 364
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta a Comissão a dar resposta aos desafios persistentes em matéria de saúde mental com que se deparam as mulheres e as raparigas e os grupos em posições desfavorecidas e a aumentar o investimento em instalações de cuidados de saúde nas zonas rurais e desenvolver soluções adaptáveis, como clínicas de saúde móveis;

Or. en

Alteração 365
Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução

N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Exorta a Comissão a assegurar que a nova Estratégia para a Igualdade de Género inclua uma maior ênfase no equilíbrio de género na saúde pública e aborde as disparidades existentes, especificamente no domínio das doenças cardiovasculares, que afetam de forma desproporcionada as mulheres em comparação com os homens;

Or. en

Alteração 366
Ewa Kopacz, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Mirosława Nykiel, Jagna Marczułajtis-Walczak

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta a Comissão a garantir às mulheres e raparigas o acesso universal a cuidados de saúde mental sensíveis ao género, incluindo o apoio às famílias;

Or. pl

Alteração 367
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta que a saúde é um direito fundamental e que, por conseguinte, todas as mulheres e todos os homens devem ter acesso a serviços de saúde de qualidade,

acessíveis e a preços comportáveis;

Or. en

Alteração 368
Carolina Morace, Emma Fourreau

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta a necessidade de os profissionais de saúde receberem formação sobre questões de saúde sensíveis ao género e sobre violência sexual e de género;

Or. en

Alteração 369
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos cuidados de saúde;	7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos cuidados de saúde***, incluindo os obstáculos decorrentes da inacessibilidade dos serviços de saúde para as mulheres e as raparigas com deficiência***; ***salienta que é essencial que todos os profissionais de saúde recebam formação adequada e adotem uma abordagem que tenha em conta todos os aspetos pertinentes, incluindo o género; sublinha que os profissionais de saúde devem agir de forma não discriminatória e estar equipados para reconhecer e responder às necessidades específicas das mulheres e***

das raparigas em situações particularmente vulneráveis;

Or. en

Alteração 370
Maria Walsh, Liesbet Sommen

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos cuidados de saúde;	7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos cuidados de saúde; ***insta a Comissão a prestar especial atenção à luta contra a pobreza menstrual, garantindo o acesso aos produtos menstruais, e a iniciar uma revisão da Diretiva 2004/113/CE, com o objetivo de eliminar as diferenças de preços injustificadas — muitas vezes referidas como o «imposto rosa» — que resultam em custos mais elevados para os produtos e serviços de saúde comercializados para as mulheres;***

Or. en

Alteração 371
Mathilde Androuët, Mireia Borrás Pabón

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a ***eliminar***, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres***, em toda a diversidade,*** aos cuidados de saúde;	7. Exorta ***os Estados-Membros, em cooperação com*** a Comissão***,*** a ***eliminarem***, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres ***e das raparigas*** aos cuidados de saúde***, em especial as dificuldades de acesso aos cuidados ginecológicos e maternos nos desertos***

	médicos, e a combaterem os fenómenos que prejudicam a saúde das mulheres e das raparigas, como a utilização incontrolada de bloqueadores da puberdade;

Or. fr

Alteração 372
Diana Iovanovici Şoşoacă

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a ***eliminar,*** a nível da UE***,*** os obstáculos ***ao*** acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos ***cuidados*** de saúde;	7. Exorta a Comissão a ***elaborar e a aplicar medidas concretas*** a nível da UE ***para eliminar*** os obstáculos ***que impedem o*** acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos ***serviços*** de saúde***, assegurando assim a igualdade de acesso, incluindo para os grupos vulneráveis e marginalizados***;

Or. ro

Alteração 373
Rosa Estaràs Ferragut

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos cuidados de saúde;	7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos cuidados de saúde***, incluindo os obstáculos decorrentes da inacessibilidade dos serviços de saúde enfrentados pelas mulheres e as raparigas com deficiência***;

Or. en

Alteração 374
Marko Vešligaj, Marina Kaljurand, Maria Noichl, Joanna Scheuring-Wielgus, Emma Rafowicz, Elisabeth Grossmann, Vilija Blinkevičiūtė, Cecilia Strada, Carla Tavares, Lina Gálvez, Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos cuidados de saúde;	7. Exorta a Comissão ***a combater e*** a eliminar, a nível da UE, ***as lacunas e*** os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos cuidados de saúde ***e a aumentar o investimento na integração da perspetiva de género nos sistemas de saúde***;

Or. en

Alteração 375
Carolina Morace

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos cuidados de saúde;	7. Exorta a Comissão ***a combater e*** a eliminar, a nível da UE, ***as lacunas e*** os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos cuidados de saúde ***e a aumentar o investimento na integração da perspetiva de género nos sistemas de saúde***;

Or. en

Alteração 376
Margarita de la Pisa Carrión, Mireia Borrás Pabón, Mathilde Androuët

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em ***toda a diversidade***, aos cuidados de saúde;	7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em ***todas as fases da vida***, aos cuidados de saúde***, garantindo sempre o respeito pela sua dignidade e a plena coerência com o direito à vida***;

Or. en

Alteração 377
Elena Donazzan, Chiara Gemma, Jadwiga Wiśniewska, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres***, em toda a diversidade,*** aos cuidados de saúde;	7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, aos cuidados de saúde***, promovendo o intercâmbio de boas práticas entre os Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 378
Gabriela Firea

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, ***aos cuidados*** de saúde;	7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres, em toda a diversidade, ***ao sistema*** de saúde ***público***;

Or. ro

Alteração 379
Verena Mertens

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres***, em toda a diversidade,*** aos cuidados de saúde;	7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres aos cuidados de saúde;

Or. en

Alteração 380
Irmhild Boßdorf

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres***, em toda a diversidade,*** aos cuidados de saúde;	7. Exorta a Comissão a eliminar, a nível da UE, os obstáculos ao acesso das mulheres aos cuidados de saúde;

Or. de

Alteração 381
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Apela ao desenvolvimento de normas europeias comuns em matéria de cuidados de saúde maternos e à possibilidade de os profissionais de saúde partilharem boas práticas neste domínio, bem como à continuação do trabalho com

os Estados-Membros para facilitar a amamentação e à criação de um quadro da UE para a utilização segura de medicamentos durante a gravidez e a lactação;

Or. en

Alteração 382
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Insta a Comissão a garantir que o acesso ao rastreio do cancro da mama e do colo do útero, realizado de acordo com as orientações da UE, seja reconhecido como um direito indiscutível das mulheres;

Or. en

Alteração 383
Paulo Do Nascimento Cabral, Eleonora Meleti, Loucas Fourlas, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Maria Walsh, Giusi Princi, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Salienta a importância da cooperação e do intercâmbio de boas práticas a nível europeu, a par da utilização eficiente dos fundos conexos da UE para enfrentar desafios comuns na luta contra o cancro, nomeadamente através da integração de uma abordagem específica em função do género que aborde as diferenças biológicas em matéria de risco, diagnóstico e tratamento do cancro, promova a investigação que

	tenha em conta o género, assegure a igualdade de acesso aos serviços de prevenção e prestação de cuidados e sensibilize para as disparidades de género nos resultados do tratamento do cancro;

Or. en

Alteração 384
Paulo Do Nascimento Cabral, Giusi Princi, Eleonora Meleti, Maria Walsh, Rosa Estaràs Ferragut, Liesbet Sommen, Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 7-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-C. Salienta a importância de assegurar que todas as mulheres e raparigas tenham acesso a uma educação sexual abrangente e adequada à idade, incluindo a educação sobre a fertilidade, bem como a informações sobre a conceção, a contraceção, a gravidez e os cuidados pós-natais, se for caso disso;

Or. en